



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021

VALOR R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a entrega dos produtos, mediante conferência de qualidade e quantidade, condicionados a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

Todas as secretarias da Administração Pública Municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), principalmente o hospital e as escolas municipais e CMEI'S. Também, vê se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal.

No que tange a utilização do gás P-20, se faz necessário para utilização na empilhadeira lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	700	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614



CAPITAL DO FÊLÃO

2	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA
3	200	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794
4	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794
5	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA
6	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794
7	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS
8	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS
9	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
10	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com base em orçamentos de fornecedores e contratações similares feitas pela Administração Pública resultando em um investimento aproximado de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município não possui contrato vigente para a entrega dos produtos acima descritos, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem suprimentos.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CAPITAL DO FÊLÃO

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social



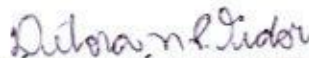
DANIEL HAWERTH

Secretário Municipal de Cultura



WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde



VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes



CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RAZÃO SOCIAL: DISK GÁS AMÉRICA LTDA

CNPJ: 45.486.506/000190

ENDEREÇO: AV. BRASIL N°60 JARDIM AMÉRICA

ITEM	QTD	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	BOTUÃO	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VALVULA NBR 8614	100	20.000
02	120	BOTUÃO	GÁS GLP P-45 CAPACIDADE 128,0 LITROS, 45 KG - VALVULA NBR 13794	400	48.000
03	05	BOTUÃO	RECIPIENTE DE GAS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VALVULA NBR 8614	200	2.000
04	05	BOTUÃO	RECIPIENTE DE GAS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 128 LITROS, 45 KG - VALVULA NBR 13794	850	4.250
05	250	GARRAFAO	CARGA DE AGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	12 ^{12,000}	3.000
06	10	GARRAFAO	RECIPIENTE E CARGA DE AGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	25	250
07	150	FARDO	AGUA MINERAL COM GAS 500ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	2.250
08	320	FARDO	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	14	4.480

Carimbo e assinatura da empresa.

Eduardo Reis

CNPJ: 45.486.506/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30955277-05

DISK GAS AMERICA LTDA.

F: (45) 92756-0155, Avenida Brasil, 60
Jardim América - FLS - 13145-00 Parana, PR.

RAZÃO SOCIAL: KAMMERS KAMMERS LTDA - ME

CNPJ: 15.159.393.0001-58

ENDEREÇO: AV: BRASIL Nº 268

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	BOTIJÃO	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	725.00	25.000.00
02	120	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	499.00	59.880.00
03	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	300.00	1.500.00
04	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	1.000.00	5.000.00
05	250	GARRAFÃO	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	20.00	5.000.00
06	10	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	40.00	400.00
07	150	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	24.00	3.600.00
08	320	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	19.00	6.080.00

Carimbo e assinatura da empresa.

Kammers

Kammers \$ Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58

RAZÃO SOCIAL: GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

ENDEREÇO: CAVEUNA – 1339 SALA COMERCIAL 4 QUEDAS DO IGUAÇU – PR

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	BOTIJÃO	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	129,00	25.800,00
02	120	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	315,00	37.800,00
03	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	110,00	550,00
04	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	197,00	985,00
05	250	GARRAFÃO	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	21,00	5.250,00
06	10	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	30,00	300,00
07	150	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	23,00	3.450,00
08	320	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20,00	6.400,00

VALOR TOTAL = 80.535,00

GELO
CANEI

LTDA:45127

508000193

Assinado de forma
digital por GELO
CANEI
LTDA:451275080001

Dados: 2023.09.02
18:17:35 -03'00'

Carimbo e assinatura da empresa.

RAZÃO SOCIAL: Razão social: Lucas da Silva Winter - Disk Gás e Água Três Barras

CNPJ: 29416163/0001-31

ENDEREÇO: Mato Grosso nº 914

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	BOTIJÃO	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	118,00	23.600,00
02	120	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	520,00	62.400,00
03	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 8614	280,00	1.400,00
04	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	980,00	4.900,00
05	250	GARRAFÃO	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	16,00	4.000,00
06	10	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	51,00	510,00
07	150	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	28,00	4.200,00
08	320	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	25,00	8.000,00

Carimbo e assinatura da empresa.

Nelson Monteiro Corrêa
CPF 063568 87909

000008

RAZÃO SOCIAL: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15

ENDEREÇO: CAVEUNA - 1339

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	BOTIJÃO	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	125,00	25.000,00
02	120	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	325,00	39.000,00
03	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	90,00	450,00
04	05	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	190,00	950,00
05	250	GARRAFÃO	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	18,00	4.500,00
06	10	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	35,00	350,00
07	150	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20,00	3.000,00
08	320	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	22,00	7.040,00

VALOR TOTAL = 80.290,00

GCF
COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:3059666
6000115

Assinado de forma
digital por GCF
COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:3059666000115
Dados: 2023.09.02
18:12:15 -03'00'

Carimbo e assinatura da empresa.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL
R\$ 6.759,90

DATA 03/01/2024 OBJETO Aquisição de gás P20 para empilhadeira (vasilha botija casco vazio e carga)

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	*CONTRATAÇÕES (OUTROS ORGÃOS)	*BILL	*TCE PARANA	*PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	1	1	VASILHA BOTIJA CASCO SEM GÁS P20 P/EMPILHADEIRA	UN	1	////	////	759,00	////	759,00	759,00
1	1	2	CARGA DE GÁS P20	UN	30	188,10	183,00	209,00	220,00	200,03	6.000,90

VALOR TOTAL:
R\$ 6.759,90

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
019346	03/01/2024	Aquisição de gás P20 para empilhadeira (vasilha botija casco vazio e carga)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	VASILHA BOTIJA CASCO SEM GÁS P20 P/EMPILHADEIRA	UN 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	CARGA DE GÁS P20	UN 30,00	220,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
SUPERINTENDENCIA REG DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9 RF	1433	1	14/03/2023	KG	1,00	220,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: GAS 20 KG						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
019346	03/01/2024	Aquisição de gás P20 para empilhadeira (vasilha botija casco vazio e carga)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	VASILHA BOTIJA CASCO SEM GÁS P20 P/EMPILHADEIRA	UN 1,00	759,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA	0045	80	06/07/2023	Unidade	2,00	759,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Vasilhame de gás (GLP P20): vazlo, novo, destinado ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (glp). Capacidade de 13 kg. Com entrega inclusa. Vasilhame de gás (GLP P20): vazlo, novo, destinado ao acondicionamento de gás liquefeito de petr

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	CARGA DE GÁS P20	UN 30,00	209,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA	0045	80	06/07/2023	Unidade	30,00	209,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Carga de gás (GLP - P20) composição básica de propano e butano (gás de cozinha). unidade de fornecimento: botijão com 45 kg, retornável. com entrega inclusa Carga de gás (GLP - P20) composição básica de propano e butano (gás de cozinha). unidade de f



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
019346	03/01/2024	Aquisição de gás P20 para empilhadeira (vasilha botija casco vazio e carga)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	VASILHA BOTIJA CASCO SEM GÁS P20 P/EMPILHADEIRA	UN 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	CARGA DE GÁS P20	UN 30,00	183,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	111/2023	192/2023	01/06/2023	UND	60,00	183,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Carga de gás para empilhadeira (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) botijão P20 (20kg).						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
019346	03/01/2024	Aquisição de gás P20 para empilhadeira (vasilha botija casco vazio e carga)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	VASILHA BOTIJA CASCO SEM GÁS P20 P/EMPILHADEIRA	UN 1,00	////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	CARGA DE GÁS P20	UN 30,00	188,10			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de ASSIS - 46.179.941/0001-35	0005	000007/23	10/02/2023	UN	20,00	188,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P20						



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: 019346 DATA: 03/01/2024 OBJETO: Aquisição de gás P20 para empilhadeira (vasilha botija casco vazio e carga) VALOR TOTAL: R\$ 6.759,90

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	*BLL	*TCE PARANÁ	*PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CU - NFE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	VASILHA BOTTJA CASCO SEM GÁS P20 P/EMPLIHADDEIRA	UN 1,00	////	////	759,00	////	759,00 759,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	CARGA DE GÁS P20	UN 30,00	188,10	183,00	209,00	220,00	200,03 6.000,90	9,31%
Valor total do anexo após análise								
Valor total geral do anexo								
R\$ 6.759,90								

000014





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000015

Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000016

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 010/2024, em especial, a página nº 015, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000017

CAPITAL DO FEIJÃO

q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

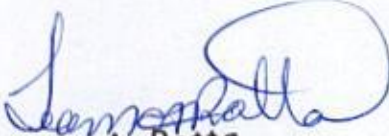
v) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00

w) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

x) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000018

Três Barras do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 191.308,90) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral, gás GLP e recipientes para atender as demandas da administração municipal.

1.2. O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, como escolas, centros de saúde, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

1.3. Todas as secretarias da gestão municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), principalmente o hospital e as escolas municipais e CMEI'S. Também, vê-se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal.

1.4. No que tange a utilização do gás P-20, se faz necessário para utilização na empilhadeira lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com gás de cozinha, bem como gêneros alimentícios.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, através do Decreto Nº 5627 de 04 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A (s) empresa (s) contratada (s) para o fornecimento do Gás GLP a Granel e água deverá (ão):

3.1.1. Entregar materiais de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

3.1.2. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.



3.1.3. Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;

3.1.4. Arcar com as despesas necessárias visando à melhoria ou à adequação dos bens em comodato assim como as de conservação.

3.1.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) será (a) responsável (eis) pela manutenção preventiva e corretiva dos tanques de abastecimento, reguladores de pressão, medidores de nível e outros itens relacionados aos bens, enquanto durar o contrato de comodato, fornecendo os certificados de calibração destes equipamentos, quando aplicável.

3.1.6. Fornecer calendário de manutenções preventivas do equipamento.

3.1.7. Realizar as manutenções corretivas em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e na impossibilidade de solução do problema, a empresa se obriga a substituir o equipamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

3.1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade.

3.1.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

3.1.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

3.2.2. Para os itens referentes a GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - as empresas interessadas deverão apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor



outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP Nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

3.2.3. Para os itens de ÁGUA MINERAL deverá ser apresentado laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC Nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	700	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 83.580,00
02	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 200,03	R\$ 6.000,90
03	200	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 82.360,00
04	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 196,00	R\$ 980,00
05	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 759,00	R\$ 759,00
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	R\$ 643,40	R\$ 3.217,00
07	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAÇÃO COM 20 LITROS	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
08	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO COM 20 LITROS	R\$ 36,20	R\$ 362,00



09	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
10	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
TOTAL					R\$ 191.308,90

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e água mineral é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico - registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 98.665,90 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

6.2. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, com 05 fornecedores do ramo de atividade pertinente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e água mineral por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.



**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1°
INCISO VIII**

8.1. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores, bem como dos botijões P45.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, em razão dos serviços de recarga serem efetuados na sede da contratada, a qual fará a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências do conselho por botijões já carregados na sede da CONTRATADA, sendo somente a entrega feita na sede da CONTRATANTE.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000024

preço, no regime de contratação unitário, visando a aquisição de água mineral, gás GLP e recipientes para atender as demandas da administração municipal por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social



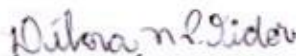
DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura



WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde



VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000025

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

2.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

2.3.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

2.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

5.4.3. O **LOTE 02 (COTA RESERVADA)** e **LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de



abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000028

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 62.685,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 61.770,00
				TOTAL	R\$ 124.455,00

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 20.895,00
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 20.590,00
				TOTAL	R\$ 41.485,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 200,03	R\$ 6.000,90
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 196,00	R\$ 980,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 759,00	R\$ 759,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	R\$ 643,40	R\$ 3.217,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000029

09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 36,20	R\$ 362,00
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
TOTAL					R\$ 25.368,90

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral, gás GLP e recipientes para atender as demandas da administração municipal.

3.2. O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, como escolas, centros de saúde, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

3.3. Todas as secretarias da gestão municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), principalmente o hospital e as escolas municipais e CMEI'S. Também, vê-se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal. O gás P-20 será utilizado na empilhadeira lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Esportes;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e água mineral por um período de 12 meses com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) para o fornecimento do Gás GLP a Granel e água deverá (ão):

7.1.1. Entregar materiais de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

7.1.2. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.3. Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;



7.1.4. Arcar com as despesas necessárias visando à melhoria ou à adequação dos bens em comodato assim como as de conservação.

7.1.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) será (a) responsável (eis) pela manutenção preventiva e corretiva dos tanques de abastecimento, reguladores de pressão, medidores de nível e outros itens relacionados aos bens, enquanto durar o contrato de comodato, fornecendo os certificados de calibração destes equipamentos, quando aplicável.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Para os itens referentes a GLP – Gás Liquefeito de Petróleo - as empresas interessadas deverão apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

8.3. Para os itens 5 e 6 – ÁGUA MINERAL deverá ser apresentado laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes nos endereços descritos no item 4. deste Termo de Referência ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Quando se tratar de entrega de Gás GLP, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (dia), considerando a necessidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção da execução dos serviços com o bem a ser adquirido.

9.3. Para os demais itens o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Compra.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000032

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues nos Departamentos de acordo com as Ordens de Compras emitidas.

9.4. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- w) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- x) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊLIÃO

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos endereços indicados na Ordem de Compra.

14.1.1. Quando se tratar de entrega de Gás GLP, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (dia), considerando a necessidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção da execução dos serviços com o bem a ser adquirido.

14.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.



15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Trés Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;



- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Eliza Bortolanza
ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria Cristina Gusso
MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

Daniel Hawerth
DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura

Waldir Antônio Todescatto
WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Débora N. Pilati Vidor
DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

Valdenir Aparecido Rodrigues
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000040

Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000041

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2023 - XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: LOTE 03

COTA RESERVADA: LOTE 02

REGIONALIDADE: SIM - LOTE 02 E 03

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000044

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMNISTACÃO PÚBLICA MUNICIPAL** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.0112.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000045

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

convertido no LOTE 02.

5.4.3. O LOTE 02 (COTA RESERVADA) e LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP) são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n° 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.5. É vedada a participação de:

5.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.11. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.12. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.13. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.14. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.15. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.16. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.17. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES



6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-



CAPITAL DO FELIÃO

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000050

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000051

- 10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000053

11.2.2. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000054

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000055

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000056

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.



CAPITAL DO FIELÃO

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Para os itens referentes ao fornecimento de ÁGUA MINERAL – a empresa vencedora deverá apresentar laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

12.10.4.1.2. Para os itens GÁS GLP P-12 / P-45 E RECIPIENTE DE GÁS GLP P13 / P45 a empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa**



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000058

participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000060

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000061

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no



CAPITAL DO FÊLIÃO

caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



CAPITAL DO FELIÃO

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,



CPF/MF N° 000.278.879-95;

- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,



CAPITAL DO FELIÃO

integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000072

27.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e portador do RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente a **XXXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no



aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Trés Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- b) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- c) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- i) Sr. XXXX XXXX, Secretário Municipal de XXXX, CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX
- j) Sr. XXXX XXXX, Secretário Municipal de XXXX, CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- c) Sr. XXXX XXXX, cargo XXXX, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, fiscal titular;
- d) Sr. XXXX XXXX, cargo XXXX, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000085

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

PREGOEIRA

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

2.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

2.3.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

2.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

5.4.3. O **LOTE 02 (COTA RESERVADA)** e **LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D' oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 62.685,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 61.770,00
TOTAL					R\$ 124.455,00

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 20.895,00
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 20.590,00
TOTAL					R\$ 41.485,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 200,03	R\$ 6.000,90
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 196,00	R\$ 980,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 759,00	R\$ 759,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	R\$ 643,40	R\$ 3.217,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00



CAPITAL DO FELIÃO

10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 36,20	R\$ 362,00
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
TOTAL					R\$ 25.368,90

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral, gás GLP e recipientes para atender as demandas da administração municipal.

3.2. O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, como escolas, centros de saúde, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

3.3. Todas as secretarias da gestão municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), principalmente o hospital e as escolas municipais e CMEI'S. Também, vê-se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal. O gás P-20 será utilizado na empilhadeira lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:



CAPITAL DO FIELÃO

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Esportes;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e água mineral por um período de 12 meses com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) para o fornecimento do Gás GLP a Granel e água deverá (ão):

7.1.1. Entregar materiais de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

7.1.2. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.3. Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;

7.1.4. Arcar com as despesas necessárias visando à melhoria ou à adequação dos bens em comodato assim como as de conservação.

7.1.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) será (a) responsável (eis) pela manutenção preventiva e corretiva dos tanques de abastecimento, reguladores de pressão, medidores de nível e outros itens relacionados aos bens, enquanto durar o contrato de comodato, fornecendo os certificados de calibração destes equipamentos, quando aplicável.



8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Para os itens referentes a GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - as empresas interessadas deverão apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

8.3. Para os itens 5 e 6 - ÁGUA MINERAL deverá ser apresentado laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes nos endereços descritos no item 4. deste Termo de Referência ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Quando se tratar de entrega de Gás GLP, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (dia), considerando a necessidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção da execução dos serviços com o bem a ser adquirido.

9.3. Para os demais itens o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Compra.

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues nos Departamentos de acordo com as Ordens de Compras emitidas.

9.4. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000092

apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

u) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

v) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

w) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

x) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

- y) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- z) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- aa) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- bb) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- cc) 06.04.08.241.0009.2.085.0003.3.90.30.00
- dd) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- ee) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- ff) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- gg) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- ii) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- jj) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- kk) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- oo) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- pp) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- qq) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- rr) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos endereços indicados na Ordem de Compra.

14.1.1. Quando se tratar de entrega de Gás GLP, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (dia), considerando a necessidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção da execução dos serviços com o bem a ser adquirido.

14.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

15. PENALIDADES



CAPITAL DO FERIÃO

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- k)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- l)** As peculiaridades do caso concreto;
- m)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- o)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- e) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- f) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Objeto da Contratação: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gás P13, P20, P45 e água mineral para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

O Departamento de Licitações, por ordem do sr. Prefeito Municipal, encaminha para análise da Assessoria Jurídica, o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação. Contudo, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pelas Secretarias Municipais interessadas, com a metodologia adotada. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem e serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, o que de outra forma, por se tratar de aquisição de bens de consumo, se tornaria dispendioso a confecção de vários contratos, o que poderia acarretar atrasos na execução dos serviços.

Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis não uso ou quantidade de alunos para merenda, bem como quantidade de pacientes internados no nosocômio municipal, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional,



ESTADO DO PARANÁ

000101.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

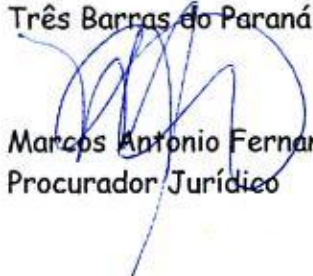
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, em razão de serem os primeiros processos licitatórios ante os ditames da nova lei de licitações, e que este parecerista, assim como também em outros municípios não se encontram familiarizados como o novo formato, bem como cursos disponibilizados não são incisivos do modo de se afirmar ou confirmar tais pareceres, pode ocorrer distorções que possam ter repercussões legais, mas, que não expressam desídia, muito menos quaisquer tipos de prevaricações.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.


Marcos Antonio Fernandes
Procurador Jurídico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

33/03/2024
 Jornal AmP
 Página 443
 Edição 2951
Lu
 Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

- I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
- II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
- III - Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
- IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
- V - Luana Cistina Reiffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

- I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
- II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

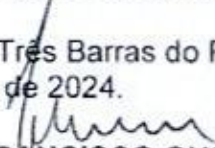
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resultantes do Processo Administrativo N° 02/2024.

FISCAL TITULAR: JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FISCAL SUPLENTE: DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

000105

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

JANDIRA SCHLLEMER

Fiscal Titular

DOUGLAS POLTRONIERI

Fiscal suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000106

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2024 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: LOTE 03

COTA RESERVADA: LOTE 02

REGIONALIDADE: SIM - LOTE 02 E 03

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às **08 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024**.

1.3. A abertura das propostas terá início às **08:30 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024**.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024**.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FELJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.0112.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000110

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

convertido no LOTE 02.

5.4.3. O LOTE 02 (COTA RESERVADA) e LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP) são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupássí, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.5. É vedada a participação de:

5.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.11. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.12. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.13. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.14. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.15. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.16. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.17. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES



CAPITAL DO FELIÃO

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000115

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

- 10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CAPITAL DO FELIÃO

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

11.2.2. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000119

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FIELÃO

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.



CAPITAL DO FIELÃO

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Para os itens referentes ao fornecimento de ÁGUA MINERAL – a empresa vencedora deverá apresentar laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

12.10.4.1.2. Para os itens GÁS GLP P-12 / P-45 E RECIPIENTE DE GÁS GLP P13 / P45 a empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa**



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).



18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no



CAPITAL DO FELIÃO

caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem 21.2 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FESLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento,



CPF/MF N° 000.278.879-95;

- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,



CAPITAL DO FIELÃO

integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000137

27.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000140

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa XXXX, com sede XXX, Nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG Nº X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, Nº XXX, Bairro XXXX, na



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no



CAPITAL DO FELIÃO

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000145

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000146

- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FIELÃO

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000148

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- b) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX
- c) XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.XXX.X.X.XX.XX.XX

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- i) Sr. XXXX XXXX, Secretário Municipal de XXXX, CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX
- j) Sr. XXXX XXXX, Secretário Municipal de XXXX, CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- c) Sr. XXXX XXXX, cargo XXXX, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, fiscal titular;
- d) Sr. XXXX XXXX, cargo XXXX, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000150

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA

CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

PREGOEIRA

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

2.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

2.3.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

2.3.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 01** para **contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

5.4.3. O **LOTE 02 (COTA RESERVADA)** e **LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP)** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000152

Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'ouest, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000153

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 62.685,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 61.770,00
TOTAL					R\$ 124.455,00

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 119,40	R\$ 20.895,00
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	R\$ 411,80	R\$ 20.590,00
TOTAL					R\$ 41.485,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 200,03	R\$ 6.000,90
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 196,00	R\$ 980,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 759,00	R\$ 759,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	R\$ 643,40	R\$ 3.217,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00



CAPITAL DO FELIÃO

10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 36,20	R\$ 362,00
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
				TOTAL	R\$ 25.368,90

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral, gás GLP e recipientes para atender as demandas da administração municipal.

3.2. O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, como escolas, centros de saúde, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

3.3. Todas as secretarias da gestão municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), principalmente o hospital e as escolas municipais e CMEI'S. Também, vê-se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal. O gás P-20 será utilizado na empilhadeira lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:



CAPITAL DO FELIÃO

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Esportes;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e água mineral por um período de 12 meses com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) para o fornecimento do Gás GLP a Granel e água deverá (ão):

7.1.1. Entregar materiais de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

7.1.2. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.3. Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;

7.1.4. Arcar com as despesas necessárias visando à melhoria ou à adequação dos bens em comodato assim como as de conservação.

7.1.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) será (a) responsável (eis) pela manutenção preventiva e corretiva dos tanques de abastecimento, reguladores de pressão, medidores de nível e outros itens relacionados aos bens, enquanto durar o contrato de comodato, fornecendo os certificados de calibração destes equipamentos, quando aplicável.



8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Para os itens referentes a GLP – Gás Liquefeito de Petróleo - as empresas interessadas deverão apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

8.3. Para os itens 5 e 6 – ÁGUA MINERAL deverá ser apresentado laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que normatiza os parâmetros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes nos endereços descritos no item 4. deste Termo de Referência ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Quando se tratar de entrega de Gás GLP, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (dia), considerando a necessidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção da execução dos serviços com o bem a ser adquirido.

9.3. Para os demais itens o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Compra.

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues nos Departamentos de acordo com as Ordens de Compras emitidas.

9.4. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários



apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

u) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

v) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

w) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

x) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000158

- y) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- z) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- aa) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- bb) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- cc) 06.04.08.241.0009.2.085.0003.3.90.30.00
- dd) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- ee) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- ff) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- gg) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- hh) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- ii) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- jj) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- kk) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- ll) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- mm) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- nn) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- oo) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- pp) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- qq) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- rr) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos endereços indicados na Ordem de Compra.

14.1.1. Quando se tratar de entrega de Gás GLP, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 01 (dia), considerando a necessidade dos produtos e a impossibilidade de interrupção da execução dos serviços com o bem a ser adquirido.

14.2. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

15. PENALIDADES



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000159

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- f)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- g)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000160

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- k)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- l)** As peculiaridades do caso concreto;
- m)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- o)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



CAPITAL DO FELIÃO

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



CAPITAL DO FELIÃO

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- e) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- f) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000153

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h** do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 21 DE FEVEREIRO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:029429D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2024. Edição 2955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 525 Unidade: UN Val. Ref.: 119,40

Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	SUPERGASBRAS	119,40
PARTICIPANTE 144	supergasbras / glp 13	111,11
PARTICIPANTE 043	A Definir / A Definir	119,40
PARTICIPANTE 078	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	119,40

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 411,80

Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	411,80
PARTICIPANTE 013	A Definir / A Definir	411,80
PARTICIPANTE 117	SUPERGASBRAS	411,80
PARTICIPANTE 001	supergasbras / glp 45	369,89

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 175 Unidade: UN Val. Ref.: 119,40

Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	supergasbras / glp 13	111,11
PARTICIPANTE 010	A Definir / A Definir	119,40
PARTICIPANTE 041	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	119,40

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 411,80

Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	supergasbras / glp 45	369,89
PARTICIPANTE 133	A Definir / A Definir	411,80
PARTICIPANTE 140	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	411,80

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 200,03

Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	super gasbras / glp 20	200,03
PARTICIPANTE 034	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	200,03
PARTICIPANTE 146	A Definir / A Definir	200,03

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 196,00**

Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	super gasbras / casco p13	196,00
PARTICIPANTE 056	A Definir / A Definir	196,00
PARTICIPANTE 138	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	196,00

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 759,00**

Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	759,00
PARTICIPANTE 064	super gasbras / casco p20	759,00
PARTICIPANTE 012	A Definir / A Definir	759,00

LOTE 8

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 643,40**

Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	super gasbras / casco p45	643,40
PARTICIPANTE 110	A Definir / A Definir	643,40
PARTICIPANTE 131	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	643,40

LOTE 9

Item: 1 **Quant.: 250** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 17,40**

Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	FONTANA ORO / FONTANA ORO	17,40
PARTICIPANTE 057	fontana ouro / 20L	17,40
PARTICIPANTE 148	A Definir / A Definir	17,40

LOTE 10

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 36,20**

Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	fontana ouro / garrafão 20L	36,20
PARTICIPANTE 016	A Definir / A Definir	36,20
PARTICIPANTE 004	FONTANA ORO / FONTANA ORO	36,20

m

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 22,00

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	CRISTAL AZUL / CRISTAL AZUL	22,00
PARTICIPANTE 121	crystal azul / FARDO AGUA	22,00
PARTICIPANTE 097	A Definir / A Definir	22,00
PARTICIPANTE 022	PERUILE / PERUILE	22,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 320 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	crystal azul / FARDO AGUA	20,00
PARTICIPANTE 083	PERUILE / PERUILE	20,00
PARTICIPANTE 130	A Definir / A Definir	20,00
PARTICIPANTE 073	CRISTAL AZUL / CRISTAL AZUL	20,00

m

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 525 Unidade: UN Val. Ref.: 119,40

Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	119,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	119,40
AUTO POSTO TAYSON LTDA	SUPERGASBRASS	119,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	super gasbras / glp 13	111,11

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 411,80

Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	411,80
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	411,80
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	super gasbras / glp 45	369,89
AUTO POSTO TAYSON LTDA	SUPERGASBRASS	411,80

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 175 Unidade: UN Val. Ref.: 119,40

Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	119,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	119,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	super gasbras / glp 13	111,11

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 411,80

Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	411,80
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	411,80
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	super gasbras / glp 45	369,89

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 200,03

Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	200,03
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	200,03
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / glp 20	200,03

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 196,00
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	196,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	196,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / casco p13	196,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 759,00
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	759,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	759,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / casco p20	759,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 643,40
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	643,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	643,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / casco p45	643,40

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 250	Unidade: UN	Val. Ref.: 17,40
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	FONTANA ORO / FONTANA ORO	17,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	17,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	fontana ouro / 20L	17,40

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 36,20
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	FONTANA ORO / FONTANA ORO	36,20
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	36,20
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	fontana ouro / garrafão 20L	36,20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 22,00

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	PERUILE / PERUILE	22,00
GELO CANEI LTDA.	CRISTAL AZUL / CRISTAL AZUL	22,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	crystal azul / FARDO AGUA	22,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	22,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 320 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	PERUILE / PERUILE	20,00
GELO CANEI LTDA.	CRISTAL AZUL / CRISTAL AZUL	20,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	20,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	crystal azul / FARDO AGUA	20,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

m

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DISK GAS AMERICA LTDA

Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7e54cbce1a3e47c9b3b81d4a417cfd5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e973d61eb72a42bfe03267d75362e86.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/53df7d88324a4bb38d6e94ea0a177d09.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c13a996b0e0d4fdc968df23ec8fe5bb5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/396ee37d9bdc46a5882eadbdd3d66586.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1155d292b89a409c876729f3c1c91693.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/17e096aa3bc54e42b7d506f8e1e49164.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/64881653db9d4cdab078f9ed93769739.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/20dfb702d1fa4abfb8d1cfc602b770.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c156bb6313d8405b88697f453810ae11.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3dda33d26028468a9a5cbd895f9a020f.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b4086889847e465f9018ea41bc3dfee3.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d389c0d6fa3b43d6b8d4e7a66966a43e.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7abfa8de10fd4d95868da69d58c248cf.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c36b544e139745438b9eaa3c096191b7.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/15492c9e0bec4cee9b78f0146fc82585.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/43c8cebb288941ffac98f878d3f13133.pdf	

M

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

GELO CANEI LTDA.

Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7a2d1e24c9634a7a94c67cbaff7d2b41.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4387bb3d8b7b4a3c8e153c75007813e9.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b96fc521c13342c18c49b85a51bc6d85.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d8708c67228644c081e876ee5893dc1c.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6117db6024db4a1ca8165659dcc2f604.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a45add06eed8436eb630c1fad44b77bc.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e633e56804f846fdb36f7564cf0fc659.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/10cbd6d730e0498ba6babd7b3e8381b9.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0d455ddfa6de4a36ac33ae949c2231b0.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/686ffe68c2d9436099c2d317aa85bf79.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/55d6652e6e40409297b97f273699ce4d.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/858f898457c4486397e9e4f721a5a29a.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/92fa8d8c6ac547f6ae61e32546152d51.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1f826597e33041ca8c37adf217cc7461.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/66d9216c90f04220b8a24dfd2164247f.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0709ba71eac04372addca0c0fe77cce5.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/132080f398434773a06b60de67d98a50.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/02daa48f29774491b7a94d141bcb5e48.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/59842f6388cb4503a805d7d9a42eba9b.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e6789c1e92474465bf3e69d181ad956d.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85fcf8afbc7440aa9f2f8238f421ded6.pdf	

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME

6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/743d6207253a46fbb9adab5a28d522b.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/b9418400e19a48688e5c9c49046b876c.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/adf8c7d2f6844e8498f0bb5a2f4db3b3.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/28f7be3f09534cf59ab87457b82ad57c.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/c66f47ba144b443996ca9612b27d24d5.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/2b88cf463f164b7aa85e3d9e9cf7d2e0.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/0afb6c4292ab418eb86f9312d35bb71c.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/d65d60ffa2ef43e6be4731c737875717.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/d4a395a58f804ec1ab04b7d9075593be.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/d0ad84bab56a4003985d99942778839c.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/8816a85314404ba1ac17d7201fe85cca.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/7fe1b66c097849689d6b43dff4607e0.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/1387cfef511844bcac48d8f7f53ae5a1.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/8ac8c7e0c96648ab8849506fa39de35b.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/2a204dad4bab4a3d9b0cbf9300794eb6.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/e6221f6cce2649d888b87ebf32aaa389.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/7ab2fbaef53a438383dfc236a65f394c.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/6f8a4312109a4c9381f443f9d0e75b31.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/b134877b1b0c4ca1997e9bb7accd7084.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/e2e2b9302a4f4c0bb8e8c4de958bad4f.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/e8b1dba7eaf749c5b47cbfe78d0e868c.pdf
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partic	pantdocuments/d44ce80b15ea489d96142303ce305422.pdf

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 20/02/2024 18:39 **Documento:** Declaração de Treinamento, Caso haja Previsão nas Características Técnicas do Objeto

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e2863c7b8ed4e85b6aa0b1cde568768.pdf>

Horário: 20/02/2024 18:39 **Documento:** Documentos Solicitados no Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bce52a66944cc9b481683b10ec9aaa.pdf>

Horário: 20/02/2024 18:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/206bcfb227344393959f6dd477bcb04e.pdf>

m

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/31b01fcada2045718ad7a4b69b00365e.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/73bdc4b1fbe54515b79c97d676714834.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/204515479c5445478f6126967c99113.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/f0cd76a383734e3a8f7b44e2299479ee.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/a64da861d48643c9a44464477fa5149.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/b24ebf94d7ce4ce1898e34e8681636b3.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/521f37aecdc53492c95c44cba87180aa5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/12bc2e37a3d04a28b118a9eadba132ff.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/8fcb2aa2162442ccabddbc91c3131822.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/5927bcf3cd3e4b4988a4207bdf98b5ea.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/4ce9c7d5af674745b445cf66ecca7ef5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/e042703d7a684f6685e400f6f17471d8.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/0e0adf711c5d42da8b9b397354641518.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/44cd524cf5294fdeb04db30cd0b0d0d4.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/27b5880224d34f8799652b8790a3fd68.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/5714246b8ba848d6925c01569b2c4d64.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/3ce877cbe374434091fb2ed98a5850a0.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/0e52649f3ebc4aa586d947d305335a51.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/e224293ffc25446ba61ec9b50e3215ef.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de Treinamento, Caso haja Previsão nas Características Técnicas do Objeto
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/a725a2b4cefa44a382d72d8a820e46a7.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/e0f0bff5e3040b4bc781a45455b1c6f.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantedocuments/245b5698e7974d2499564f734841472c.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

AUTO POSTO TAYSON LTDA

Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/f5fa6a85da39441ca858650baeccc361.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/c8500cb01f5a4d7bb2ebe5b3f8419fd2.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/094abc7272b84823961698076f6b634d.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/b9588cf2fd0749e6949035fb54ffa1f6.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/b9df2a07476948e7bb7c9ffff9cd1057.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/d947a15d979e4b94a9e02b4d7bac2a91.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/9f54477dda0e481cbbc0e8f3670dbbbc.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/5bffd623f67e4625acfbf18c938f017d.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/ad93c65c73014dd5a6cf71619e2bfe56.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/40f502319d254515b46a7f612b60de15.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/7f353c59891242a0aa5714d5cfadba80.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/17bcd4da0ccf44cca9251a1945ae804b.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/0b8ad3ad3cb74123a5fff630af92de8f.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/a207e580affd4f839232dda589d4ace.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/f2cbe9206f1e487c95ca76bbb02a2997.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/partdocuments/df8055f5fda24d52acafe5327bf2e9c4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

m

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/02/2024 16:27:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi adicionado ao processo.		
06/02/2024 16:27:32	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
19/02/2024 15:20:14	CADASTRO DE PROPOSTA	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
20/02/2024 00:30:11	CADASTRO DE PROPOSTA	GELO CANEI LTDA.
20/02/2024 11:20:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DISK GAS AMERICA LTDA
20/02/2024 17:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISK GAS AMERICA LTDA
20/02/2024 17:36:15	CADASTRO DE PROPOSTA	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA
20/02/2024 18:34:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO TAYSON LTDA
20/02/2024 18:39:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
20/02/2024 19:44:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO TAYSON LTDA
21/02/2024 08:43:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 525	Valor Unit.: 81,00	Valor Total: 42.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	028	00.115.830/0001-64	119,40	81,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	078	15.159.393/0001-58	119,40	82,00	1,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	144	29.416.163/0001-31	111,11	86,49	5,48	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	043	45.486.506/0001-90	119,40	109,90	27,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2024 09:00:01	DISPUTA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 09:00:01	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	111,11
21/02/2024 09:00:30	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	110,00
21/02/2024 09:00:51	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	100,00
21/02/2024 09:01:06	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	99,99
21/02/2024 09:01:31	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	97,00
21/02/2024 09:01:35	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	94,90
21/02/2024 09:02:19	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	93,00
21/02/2024 09:03:14	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	89,90
21/02/2024 09:04:53	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	88,00
21/02/2024 09:05:57	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	109,90
21/02/2024 09:05:59	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	87,00
21/02/2024 09:06:10	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	86,50
21/02/2024 09:06:19	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	86,49
21/02/2024 09:06:26	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	85,00
21/02/2024 09:06:41	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	84,00
21/02/2024 09:07:07	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	83,00
21/02/2024 09:08:10	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	82,00
21/02/2024 09:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/02/2024 09:08:21	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	81,00
21/02/2024 09:10:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA PARTICIPANTE 078 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
21/02/2024 09:10:21	DESEMPATE		
21/02/2024 09:15:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO TAYSON LTDA	
21/02/2024 09:15:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 326,00	Valor Total: 48.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	117	00.115.830/0001-64	411,80	326,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	038	15.159.393/0001-58	411,80	327,00	0,31	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	001	29.416.163/0001-31	369,89	334,99	2,44	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	013	45.486.506/0001-90	411,80	365,00	8,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:00:02	DISPUTA				
21/02/2024 09:00:02	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				411,80
21/02/2024 09:00:02	LANCE J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)				369,89
21/02/2024 09:00:02	LANCE DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 013)				411,80
21/02/2024 09:00:02	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				411,80
21/02/2024 09:00:42	LANCE DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 013)				365,00
21/02/2024 09:01:02	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				350,00
21/02/2024 09:01:12	LANCE J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)				349,99
21/02/2024 09:01:57	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				344,90
21/02/2024 09:04:46	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				342,00
21/02/2024 09:05:09	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				339,90
21/02/2024 09:05:24	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				339,00
21/02/2024 09:05:34	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				337,00
21/02/2024 09:06:20	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				335,00
21/02/2024 09:06:26	LANCE J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)				334,99
21/02/2024 09:06:38	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				332,00
21/02/2024 09:07:55	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				330,00
21/02/2024 09:08:05	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				329,00
21/02/2024 09:08:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:08:21	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)				327,00
21/02/2024 09:08:31	LANCE AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)				326,00
21/02/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA PARTICIPANTE 038 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
21/02/2024 09:10:31	DESEMPATE				
21/02/2024 09:15:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
21/02/2024 09:15:33	DESEMPATE				
21/02/2024 09:20:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO TAYSON LTDA				
21/02/2024 09:20:33	HABILITAÇÃO				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marcas: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 93,00		Valor Total: 16.275,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	041	15.159.393/0001-58	119,40	93,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	010	45.486.506/0001-90	119,40	95,00	2,15	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	052	29.416.163/0001-31	111,11	97,99	3,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:08:49	DISPUTA					
21/02/2024 09:08:49	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)				111,11
21/02/2024 09:08:49	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				119,40
21/02/2024 09:08:49	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				119,40
21/02/2024 09:09:04	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				109,90
21/02/2024 09:10:12	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)				109,00
21/02/2024 09:10:46	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				108,95
21/02/2024 09:11:04	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				107,00
21/02/2024 09:11:29	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)				106,00
21/02/2024 09:12:39	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				105,00
21/02/2024 09:12:41	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				105,50
21/02/2024 09:12:49	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				104,90
21/02/2024 09:13:07	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)				104,80
21/02/2024 09:13:28	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				103,00
21/02/2024 09:13:38	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				101,00
21/02/2024 09:13:48	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				100,50
21/02/2024 09:13:56	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				100,00
21/02/2024 09:14:18	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				98,00
21/02/2024 09:14:47	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)				97,99
21/02/2024 09:15:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				97,00
21/02/2024 09:15:13	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)				95,00
21/02/2024 09:15:25	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)				93,00
21/02/2024 09:18:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME						
21/02/2024 09:18:50	HABILITAÇÃO					

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	MARCA: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 349,70	Valor Total: 17.485,00	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	149	29.416.163/0001-31	369,89	349,70		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	133	45.486.506/0001-90	411,80	349,80	0,03	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	140	15.159.393/0001-58	411,80	350,00	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA					
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)				411,80
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				411,80
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)				369,89
21/02/2024 09:09:17	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				365,00
21/02/2024 09:11:19	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)				360,00
21/02/2024 09:11:37	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)				359,00
21/02/2024 09:13:43	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				358,90
21/02/2024 09:13:48	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)				357,00
21/02/2024 09:14:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				356,00
21/02/2024 09:14:57	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)				355,00
21/02/2024 09:15:06	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				352,00
21/02/2024 09:15:11	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)				350,00
21/02/2024 09:15:22	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				349,99
21/02/2024 09:16:15	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)				349,90
21/02/2024 09:16:31	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)				349,80
21/02/2024 09:16:44	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)				349,70
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA					
21/02/2024 09:18:50	HABILITAÇÃO					

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Métrica: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADA DEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 170,00		Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	034	15.159.393/0001-58	200,03	170,00		Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	037	29.416.163/0001-31	200,03	174,90	2,88	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	146	45.486.506/0001-90	200,03	179,48	2,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA					
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				200,03
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				200,03
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				200,03
21/02/2024 09:09:34	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				192,00
21/02/2024 09:11:29	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				190,00
21/02/2024 09:11:56	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				189,90
21/02/2024 09:12:29	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				189,85
21/02/2024 09:12:54	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				189,50
21/02/2024 09:14:08	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				188,00
21/02/2024 09:14:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				187,00
21/02/2024 09:15:24	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				186,90
21/02/2024 09:15:39	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				185,00
21/02/2024 09:15:46	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				180,00
21/02/2024 09:17:39	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				179,90
21/02/2024 09:17:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
21/02/2024 09:17:45	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				179,50
21/02/2024 09:18:37	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				179,49
21/02/2024 09:18:44	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)				179,48
21/02/2024 09:19:22	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				178,00
21/02/2024 09:20:02	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				177,90
21/02/2024 09:20:28	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				175,00
21/02/2024 09:20:53	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)				174,90
21/02/2024 09:21:55	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)				170,00
21/02/2024 09:23:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME						
21/02/2024 09:23:56	HABILITAÇÃO					

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CAPACIDADE) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 899,50	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	056	45.486.506/0001-90	196,00	179,90		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	138	15.159.393/0001-58	196,00	180,00	0,06	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	124	29.416.163/0001-31	196,00	196,00	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA					
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 138)				196,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 124)				196,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056)				196,00
21/02/2024 09:09:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056)				185,00
21/02/2024 09:11:42	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 138)				180,00
21/02/2024 09:12:17	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056)				179,90
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK GAS AMERICA LTDA						
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO					

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 700,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	045	15.159.393/0001-58	759,00	700,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	064	29.416.163/0001-31	759,00	759,00	8,43	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	012	45.486.506/0001-90	759,00	759,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA	
21/02/2024 09:08:50	LANCE J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 064)	759,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	759,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 045)	759,00
21/02/2024 09:12:27	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 045)	700,00
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME		
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO	

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	131	15.159.393/0001-58	643,40	600,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	110	45.486.506/0001-90	643,40	643,40	7,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	127	29.416.163/0001-31	643,40	643,40	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO	
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/02/2024 09:08:51	DISPUTA	
21/02/2024 09:08:51	LANCE J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 127)	643,40
21/02/2024 09:08:51	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 131)	643,40
21/02/2024 09:08:51	LANCE DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	643,40
21/02/2024 09:12:16	LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 131)	600,00
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME		
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO	

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marcas: FONTANA ORO	Modelo: FONTANA ORO
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO		COM 20 LITROS	
Quantidade: 250	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	084	15.159.393/0001-58	17,40	10,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	148	45.486.506/0001-90	17,40	10,49	4,90	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	057	29.416.163/0001-31	17,40	16,40	56,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 057)			17,40
21/02/2024 09:18:58	DISPUTA				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			17,40
21/02/2024 09:18:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			17,40
21/02/2024 09:19:48	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			16,50
21/02/2024 09:20:25	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 057)			16,40
21/02/2024 09:20:42	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			13,50
21/02/2024 09:21:04	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			13,00
21/02/2024 09:22:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			12,00
21/02/2024 09:22:28	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,99
21/02/2024 09:23:31	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,98
21/02/2024 09:23:45	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,90
21/02/2024 09:24:00	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,89
21/02/2024 09:24:32	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,80
21/02/2024 09:24:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,50
21/02/2024 09:24:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,49
21/02/2024 09:25:09	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,48
21/02/2024 09:25:21	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,00
21/02/2024 09:27:08	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			10,99
21/02/2024 09:27:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:27:23	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			10,50
21/02/2024 09:27:35	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			10,49
21/02/2024 09:27:53	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			10,00
21/02/2024 09:29:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME					
21/02/2024 09:29:53	HABILITAÇÃO				

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	MARCA: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	016	45.486.506/0001-90	36,20	35,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	095	29.416.163/0001-31	36,20	36,20	3,43	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	004	15.159.393/0001-58	36,20	36,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:18:58	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 095)				36,20
21/02/2024 09:18:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 016)				36,20
21/02/2024 09:18:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)				36,20
21/02/2024 09:18:58	DISPUTA					
21/02/2024 09:20:01	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 016)				35,00
21/02/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
21/02/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK GAS AMERICA LTDA.				
21/02/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO					

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	MARCA: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,95	Valor Total: 1.792,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELO CANEI LTDA,	130	45.127.508/0001-93	22,00	11,95		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	022	15.159.393/0001-58	22,00	11,99	0,33	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	097	45.486.506/0001-90	22,00	18,00	50,13	Sim
4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	121	29.416.163/0001-31	22,00	22,00	22,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:18:59	DISPUTA					
21/02/2024 09:18:59	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 121)				22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 097)				22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 130)				22,00
21/02/2024 09:20:10	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 130)				21,98
21/02/2024 09:20:12	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 097)				18,00
21/02/2024 09:20:34	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 130)				15,00
21/02/2024 09:21:23	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				14,00
21/02/2024 09:26:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 130)				13,50
21/02/2024 09:26:54	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				13,00
21/02/2024 09:27:13	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 130)				12,00
21/02/2024 09:27:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
21/02/2024 09:28:03	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				11,99
21/02/2024 09:28:45	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 130)				11,95
21/02/2024 09:30:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELO CANEI LTDA.						
21/02/2024 09:30:45	HABILITAÇÃO					

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	083	15.159.393/0001-58	20,00	9,00		Sim
2 GELO CANEI LTDA.	073	45.127.508/0001-93	20,00	9,90	10,00	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	130	45.486.506/0001-90	20,00	13,30	34,34	Sim
4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	035	29.416.163/0001-31	20,00	20,00	50,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO		
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2024 09:18:59	DISPUTA		
21/02/2024 09:18:59	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 035)	20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 073)	20,00
21/02/2024 09:20:14	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 073)	19,97
21/02/2024 09:20:22	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	16,50
21/02/2024 09:20:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 073)	14,00
21/02/2024 09:21:30	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	13,50
21/02/2024 09:22:36	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	13,30
21/02/2024 09:23:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	13,00
21/02/2024 09:27:17	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 073)	11,00
21/02/2024 09:27:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/02/2024 09:27:38	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	10,00
21/02/2024 09:28:49	LANCE	GELO CANEI LTDA. PARTICIPANTE 073)	9,90
21/02/2024 09:29:35	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	9,00
21/02/2024 09:31:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME		
21/02/2024 09:31:35	HABILITAÇÃO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

				TOTAL DO PROCESSO: 142.407,00
AUTO POSTO TAYSON LTDA				00.115.830/0001-64 91.425,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 81,00	Total: 42.525,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:	
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614				
Quantidade: 525	Val. Ref.: 119,40	Valor Unit.: 81,00		Total Item: 42.525,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 326,00	Total: 48.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:	
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 411,80	Valor Unit.: 326,00		Total Item: 48.900,00
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME				15.159.393/0001-58 30.455,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 93,00	Total: 16.275,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614				
Quantidade: 175	Val. Ref.: 119,40	Valor Unit.: 93,00		Total Item: 16.275,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 170,00	Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 200,03	Valor Unit.: 170,00		Total Item: 5.100,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 700,00	Total: 700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 759,00	Valor Unit.: 700,00		Total Item: 700,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 600,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 643,40	Valor Unit.: 600,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 10,00	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FONTANA ORO	Modelo: FONTANA ORO	
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFAÇÃO COM 20 LITROS				

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 250	Val. Ref.: 17,40	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 2.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 083 Lance: 9,00	Total: 2.880,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.880,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA		29.416.163/0001-31	17.485,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 349,70	Total: 17.485,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 411,80	Valor Unit.: 349,70	Total Item: 17.485,00
DISK GAS AMERICA LTDA		45.486.506/0001-90	1.249,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 179,90	Total: 899,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 196,00	Valor Unit.: 179,90	Total Item: 899,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 35,00	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 36,20	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 350,00
GELO CANEI LTDA.		45.127.508/0001-93	1.792,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 11,95	Total: 1.792,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 22,00	Valor Unit.: 11,95	Total Item: 1.792,50

m

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M.A. Oenning

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Miria K. Mencatto

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

Carlos Sniezko

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

CLENI MACAGNAN; brasileira, natural de Francisco Beltrão - Pr., separada judicialmente, nascida no dia 11/07/1958, empresaria, inscrita no CPF sob nº 975.248.329-15, e portadora da RG. n.º 4.751.016-3-SSP-PR., residente e domiciliado à Av. São Paulo, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Pr..

MARCELO PELISER; brasileiro, natural de Cascavel - Pr., solteiro, maior, nascido no dia 14/12/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.353.549-89, e portador da RG. n.º 6.831.408-9-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua das Rosas, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Pr..

AMARILDO PEDRO ORBEN, brasileiro, natural de Catanduvas- Pr., casado, em Regime de Comunhão de Bens, nascido no dia 29/06/1965, empresário, inscrito no CPF nº 525.138.909-49, e portador da RG nº 3.958.976-1, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná - Pr.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sócios da sociedade **AUTO POSTO TAYSON LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 194, centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial de Cascavel - Pr., sob o NIRE 41203115311 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.830/0001-64, resolvem consolidar seu Contrato Social e Primeira Alteração Contratual sob nº 961709340, despacho em 27/09/1996, Segunda Alteração Contratual sob nº 962023442, despacho em 20/11/1996, Terceira Alteração Contratual sob nº 990018032, despacho em 07/01/1999, Quarta Alteração Contratual sob nº 992477506, despacho em 11/11/1999, Quinta Alteração Contratual sob nº 20011279710, despacho em 13/06/2001, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CLENI MACAGNAN PELISER** que assim assinava, passa a assinar somente **CLENI MACAGNAN**, devido separação judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AMARILDO PEDRO ORBEN** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para a Sócia **CLENI MACAGNAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), de **CLENI MACAGNAN**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente **AMARILDO PEDRO ORBEN**, a partir deste contrato assume todos os deveres e



AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA : O capital social é de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) dividido em 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
MARCELO PELISER	52.000	52.000,00
CLENI MACAGNAN	78.000	78.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLAUSULA SEXTA : A administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **CLENI MACAGNAN**, com os poderes e atribuições de sócio administrar autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá

ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.




AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomar para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

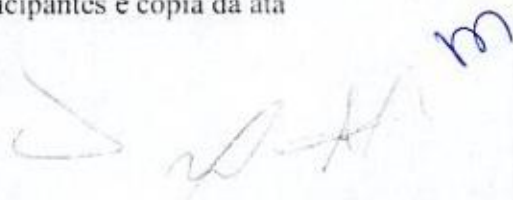
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUINTO: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata



AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO SEXTO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato):

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.


PARÁGRAFO ÚNICO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



m

AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à da da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.



AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram formalmente não estarem, incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **AUTO POSTO TAYSON LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

50.50-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

52.47-7/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

50.20-2/03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

50.20-2/04 - Serviços de borracheiros e gomaria.

55.22-0/00 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

50.30-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na cidade de Três Barras do Paraná - Pr., na Avenida Brasil, nº 194, centro, CEP 85485-000.

CLÁUSULA QUARTA: O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) dividido em 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
MARCELO PELISER	52.000	52.000,00
CLENI MACAGNAN	78.000	78.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature] m

AUTO POSTO TAYSON LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ : 00.115.830/0001-64

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA OITAVA: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA NONA: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **CLENI MACAGNAN**, com os poderes e atribuições de sócio administrar autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extra -judicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, avil ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUINTO: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO SEXTO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:



m

AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir sua quota a terceiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

AUTO POSTO TAYSON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ : 00.115.830/0001-64

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A presente alteração de contrato social foi elaborada e transcrito pelo técnico em contabilidade, NATAL ESTEVÃO ACORDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. São Paulo s/n, centro, Três Barras do Paraná, Pr. Inscrito no CPF sob nº 196.556.659-68, RG. 1.561.195-SSP-PR. CRC-PR. 17.888-O/4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catanduvas - Pr., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

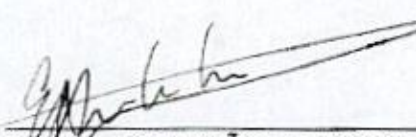
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2004.




CLENI MACAGNAN

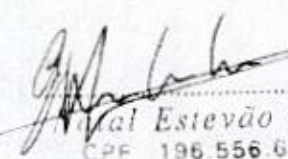

MARCELO PELISER


AMAREL DO PEDRO ORBEN
TESTEMUNHAS


NATAL ESTEVÃO ACORDI
 RG 1.561.159-SSP-PR



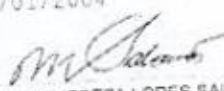
WAGNER CLEVERSON ACORDI
 RG 1.679-473-SSP-DF



 Natal Estevão Acordi
 CPF 196.556.659-68
 CRC-PR 17.888-O/4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2004
 SOB NUMERO 20040118320
 Protocolo: 04/011832-0

Emp:0000141 2 0211531 2
 #10 0070 TAYSON LTDA



 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.115.830/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO TAYSON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TAYSON	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.82-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 10:36:00 (data e hora de Brasília).

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
CLENI MACAGNAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4751016-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
975.248.329-15 11/07/1958

FILIAÇÃO
ERMINDIO JOSE MACAGNAN

CLEMENTINA BORTOLANZA
MACAGNAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
0152221462

VALIDADE
01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/10/1995

OBSERVAÇÕES

I;F;D

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
16/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

46203490541
PR918914267

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196380268

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196380268

CERTIFICADO DE REVENDA GLPRazão Social : **AUTO POSTO TAYSON TDA**CNPJ : **00115830000164**Nro. de Autori-
zação : **GLP/PR0202005**Nro. Despacho : **ANP Nº 1521**Data da Publi-
cação : **23/09/2010**Endereço : **AVENIDA BRASIL - 194 - - CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA - PR**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **17:58:40** horas do dia **20/02/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **9EC2369B98373760**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

M



ESTADO DO PARANÁ
Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 34

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 21/03/2023

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 1321/1995

Fica: AUTO POSTO TAYSON LTDA.

CNPJ: 00.115.830/0001-64 CAD: 340

Nome de Fantasia : POSTO IPIRANGA

Autorizado a estabelecer-se na AV. BRASIL, 194
CENTRO TRÊS BARRAS DO PR.

Com o ramo de COM.VAREJ.COMBUST.LUBRIF.SERV.LAVAG.LUBRIFICACAO
DE VEICULOS, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 34

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 21/03/2023

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2023

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021 Edenilson Gianini

Av. Trib.
Fiscalização e Arrecadação
Decreto n.º 4246/2021

Patricia B. Fernandes

Funcionario(a)

Decreto n.º 4813/2022

Patricia Buligon Fernandes
Chefe Dpto. de Trib. Fiscalização e Arrecadação
DECRETO N.º 4813/2022

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 335-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - e-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO TAYSON LTDA**
CNPJ: **00.115.830/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:11 do dia 11/12/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **B73A.69A0.205F.1A05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032443267-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.115.830/0001-64
Nome: **AUTO POSTO TAYSON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 344/2024

CONTRIBUINTE

Nome.....: AUTO POSTO TAYSON LTDA.

CPF/CNPJ.....: 1158.300.001-64

Endereço.....: * AV BRASIL

nº 194

Bairro.....:

Cidade.....:

UF:

CEP: 0

Certificamos, AUTO POSTO TAYSON LTDA. em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº , que o contribuinte acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSUI DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 20/02/2024

Válida até: 21/03/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/ 344

Código de autenticidade da certidão: 497653072497653

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

m

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.115.830/0001-64
Razão Social: AUTO POSTO TAYSON LTDA ME
Endereço: AV. BRASIL S/N / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021000154592773038

Informação obtida em 20/02/2024 17:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO TAYSON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.115.830/0001-64
Certidão nº: 71046918/2023
Expedição: 11/12/2023, às 15:38:34
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO TAYSON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.115.830/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO TAYSON LTDA

CNPJ: 00.115.830/0001-64

Local da Sede: Três Barras do Paraná/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outro base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 19 de dezembro de 2023

FERNANDO AUGUSTO MARTINS CARDOSO 52618
Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO-52618
Dados: 2023.12.19 13:41:06 -03'00'

Fernando Augusto Martins Cardoso
Distribuidor



h



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PÓSTO TAYSON LTDA		Protocolo: PRC2318909506	
NIRE : 41203115311			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203115311	CNPJ 00.115.830/0001-64	Data de Ato Constitutivo 19/07/1994	Início de Atividade 19/07/1994
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 194, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICO DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS SERVICO DE BORRACHEIROS E GOMARIA LANCHONETE CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS			
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARCELO PELISER	027.353.549-89	R\$ 52.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CLENI MACAGNAN	975.248.329-15	R\$ 78.000,00	Sócio
Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
CLENI MACAGNAN	975.248.329-15	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data	Número		ATIVA
05/08/2014	20144583828	212 / 212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 09:40:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KJ8XPU5.



PRC2318909506

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

M



AUTO POSTO
Peliser

000215

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Abertura: 21 de fevereiro de 2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO TAYSON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.115.830/0001-64**, sediada na **AVENIDA BRASIL, 194 - CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 04/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – 20 de fevereiro de 2024

AUTO POSTO TAYSON LTDA

Auto Posto Tayson Ltda.
CNPJ 00.115.830/0001-64 Inscr Est. 437.00623-70



AUTO POSTO
Peliser

10/11/2024

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Abertura: 21 de fevereiro de 2024

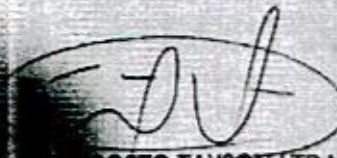
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **AUTO POSTO TAYSON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.115.830/0001-64**, sediada na **AVENIDA BRASIL, 194 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – 20 de fevereiro de 2024


AUTO POSTO TAYSON LTDA

Auto Posto Tayson Ltda.

00.115.830/0001-64 Inscr. Est. 437.00623-70

Centro - Três Barras do Paraná - PR

Scanned with CamScanner



AUTO POSTO
Peliser

000217

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Abertura: 21 de fevereiro de 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa AUTO POSTO TAYSON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.115.830/0001-64, sediada na AVENIDA BRASIL, 194 - CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 1º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - 20 de fevereiro de 2024

AUTO POSTO TAYSON LTDA

Auto Posto Tayson Ltda.

00.115.830/0001-64 Inscr. Est. 437.00623-70



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00115830000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

4


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:01:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO TAYSON LTDA**
 CNPJ: **00.115.830/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**
Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Os signatários deste instrumento:

NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 059.058.309-32, nacionalidade brasileira, natural de Campina da Lagoa – PR, casado, nascido em 13/10/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.419.036-3/SSP-PR, expedida em 25/10/2001, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº. 274, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná – Paraná

JANAINA MENCATTO KAMMERS, inscrita no CPF sob nº. 079.310.929-96, nacionalidade brasileira, natural de Três Barras do Paraná – PR, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1990, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.296.392-0/SSP-PR, expedida em 02/02/2005, residente e domiciliada na Rua Avenida Brasil, nº. 274, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná – Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 268, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41207289721** em 01/03/2012, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20157496805 em 16/12/2015, inscrita no **CNPJ** sob nº. **15.159.393/0001-58**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Atividades: Altera suas atividades para, **4784-9/00** Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), **4723-7/00** - Comércio varejista de bebidas, **4789-0/99** - Comércio varejista de gelo; **5611-2/01** - Restaurantes E Lanchonete; **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; **4930-2/02**

m

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/01** Transporte rodoviário de carga; **4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção; **4924-8/00** Transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 15.159.393/0001-58
NIRE: 41207289721 DE 01/03/2012

Os signatários deste instrumento:

NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 059.058.309-32, nacionalidade brasileira, natural de Campina da Lagoa – PR, casado, nascido em 13/10/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.419.036-3/SSP-PR, expedida em 25/10/2001, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº. 274, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná – Paraná

JANAINA MENCATTO KAMMERS, inscrita no CPF sob nº. 079.310.929-96, nacionalidade brasileira, natural de Três Barras do Paraná – PR, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1990, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.296.392-0/SSP-PR, expedida em 02/02/2005, residente e domiciliada na Rua Avenida Brasil, nº. 274, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná – Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 268, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL KAMMERS E KAMMERS LTDA

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

NIRE nº. 41207289721 em 01/03/2012, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20157496805 em 16/12/2015, inscrita no **CNPJ** sob nº. **15.159.393/0001-58**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira – O capital da sociedade é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Nene Pedro Kammers Junior	50,00	17.500	17.500,00
Janaina Mencatto Kammers	50,00	17.500	17.500,00
Total do Capital Social	100,00	35.000	35.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

m

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 268, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: **4784-9/00** Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), **4723-7/00** - Comércio varejista de bebidas, **4789-0/99** - Comércio varejista de gelo; **5611-2/01** - Restaurantes E Lanchonete; **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; **4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/01** Transporte rodoviário de carga; **4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção; **4924-8/00** Transporte escolar.

Cláusula Sexta – Declaração De Empresa De Pequeno Porte: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

m

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Oitava – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR e JANAINA MENCATTO KAMMERS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

M

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**
Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Segunda – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade;
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

M

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**
Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Terceira – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

m

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

Cláusula Décima Sexta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Oitava – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

m

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KAMMERS E KAMMERS LTDA**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 15.159.393/0001-58
NIRE nº. 41207289721

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lida, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que os supostos assinem digitalmente obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 15 de Junho de 2020

NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR

JANAINA MENCATTO KAMMERS

M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMMERS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05905830932	NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
07931092996	JANAINA MENCATTO KAMMERS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/06/2020 13:20 SOB Nº 20202778223.
 PROTOCOLO: 202778223 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1200247398. NIRE: 41207289721.
 KAMMERS LTDA.



LEONARDO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.159.393/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012
NOME EMPRESARIAL KAMMERS E KAMMERS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK DIST DE AGUA E GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 268	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9125-9074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 10:51:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

m

000232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Janaina Mencatto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"




Nenê Pedro Kammers Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
079.310.929-96

Nome
JANAINA MENCATTO KAMMERS

Nascimento
16/12/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal



CPF



CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
059.058.309-32

Nome
MENÉ PEDRO KAMMERS JUNIOR

Nascimento
13/10/1968

m

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 10.276.192-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2008
NOME JANGIER MERCATTO	
FILIAÇÃO VALDIR MERCATTO MARIA MARIA JULIANOTTI	
NATALIDADE BARRAS PARANA/PR	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1990
DOC. ORIGEM COMARCA=CATANDUVAS/PR, 1 BARRAS PARANA C. N.º 10603, LIVRO=264, FOLHA=1	
CPF	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7, 116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 9.419.036-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2001
NOME NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR	
FILIAÇÃO NENE PEDRO KAMMERS LEONICE DOS SANTOS LUZ KAMMERS	
NATALIDADE CAMPINA LAGOA/PR	DATA DE NASCIMENTO 13/10/1984
DOC. ORIGEM COMARCA=CASCADEL/PR, 1 BARRAS PARANA C. N.º 8488, LIVRO=170, FOLHA=242	
CPF	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7, 116 DE 29/08/83

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KAMMERS E KAMMERS LTD.**
CNPJ: **15.159.393/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:40 do dia 25/01/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **EED7.13D5.1625.9F25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032776247-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.159.393/0001-58**
Nome: **KAMMERS E KAMMERS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

m



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000236

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 161/2024

Cadastro Econômico: 9870

Razão Social.: KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
CPF/CNPJ.....: 15.159.391/0001-58
Nome Fantasia: JK DIST. GUA E GAS
Endereço.....: AV BRASIL, 268
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COM.VAREJ DE GAS LIQUEFEITO DE PETROL
Alvará.....: 987

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 987-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 26/01/2024

Válida até: 25/02/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/161

Código de autenticidade da certidão: 512184097512184

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

h

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.159.393/0001-58
Razão Social: KAMMERS E KAMMERS LTDA ME
Endereço: BRASIL 268 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021511144926793814

Informação obtida em 19/02/2024 16:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KAMMERS E KAMMERS LTDA. NIRE : 41207289721 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419284351			
NIRE (Sede) 41207289721	CNPJ 15.159.393/0001-58	Data de Ato Constitutivo 01/03/2012	Início de Atividade 15/03/2012		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 268, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GELO RESTAURANTES E LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR	CPF/CNPJ 059.058.309-32	Participação no capital R\$ 17.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JANAINA MENCATTO KAMMERS	CPF/CNPJ 079.310.929-96	Participação no capital R\$ 17.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR	CPF 059.058.309-32	Término do mandato Indeterminado			
Nome JANAINA MENCATTO KAMMERS	CPF 079.310.929-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 17/06/2020	Número 20202778223	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2024, às 10:02:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APVDFU2.



PRC2419284351

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMMERS E KAMMERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.159.393/0001-58

Certidão nº: 6090990/2024

Expedição: 26/01/2024, às 10:57:46

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMMERS E KAMMERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.159.393/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 26 de janeiro de 2024

ADRIANE STRZELECKI
ADRIANE STRZELECKI
CPF: 028.150.864
Adriane Strzelecki
Distribuidor



KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.159.393/0001-58, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Kammers

Kammers & Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR

m

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, n° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO


Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ n° **15.159.393/0001-58**, sediada na Av. BRASIL, n° 268 – CENTRO, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.


KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR

Kammers & Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58


JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

m

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.159.393/0001-58**, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda em fornecer os produtos elencados na licitação Pregão Eletrônico n° 07/2024, de acordo com as especificações constantes no edital.

A empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA** compromete-se a cumprir todas as condições estipuladas no edital e a fornecer os produtos conforme os prazos estabelecidos no edital, caso seja a empresa vencedora do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Kammers & Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58

Kammers

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR

m

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

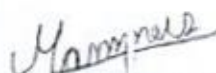
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.159.393/0001-58, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.



Kammers & Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR



KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO

Eu, NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR, inscrito sob CPF n° 059.058.309-32, na qualidade de ADMINISTRADOR da empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.159.393/0001-58**, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, venho por meio desta DECLARAR, sob as penas da Lei, que a empresa não possui qualquer tipo de parentesco com servidores ou membros da comissão pertencentes à esfera municipal, conforme estabelecido na legislação vigente.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Nene Pedro Kammers Junior

Kammers & Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR

M

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.159.393/0001-58**, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Kammers

Kammers S Kammers Ltda - Me
CNPJ 15.159.393/0001-58

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR

m

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000247

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR, inscrito sob CPF n° 059.058.309-32, na qualidade de ADMINISTRADOR da empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **15.159.393/0001-58**, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, venho por meio desta DECLARAR minha responsabilidade e comprometimento nos seguintes termos:

- 1- Comprometo-me a assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa no âmbito do contrato oriundo do Pregão Eletrônico n° 07/2024, em conformidade com as condições estipuladas no edital.
- 2- Reconheço que o não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa no referido contrato sujeitará a KAMMERS E KAMMERS LTDA às sanções previstas em Lei, bem como às penalidades estabelecidas no edital do PREGÃO.
- 3- Comprometo-me a fornecer informações verídicas e completas durante todo o processo licitatório, assegurando a transparência e lisura na participação da empresa no Pregão Eletrônico.
- 4- Assumo a responsabilidade pela conformidade dos produtos fornecidos com especificações técnicas exigidas no edital.
- 5- Comprometo-me a manter atualizados todos os documentos e informações necessários para participação na licitação.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2024.

Nene Pedro

Kammers & Kammers Ltda - Me
CNPJ: 15.159.393/0001-58

me

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR



Dados do Solicitante

Nome		CNPJ/CPF	
ESTACAO AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		01.846.274/0001-69	
Endereço		CPF	
ROD. BR 277 KM 569 CX POSTAL 329		85818560	
Cidade	Estado	Responsável pela amostragem	Fonecelo
CASCADEL	PR	SR. DANIEL LOGI	45.3218-8000

Dados Fornecido pelo Solicitante

Nome da amostragem / Objeto a ser analisado		Referência	
ESTACAO AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		NI	
Descrição da amostra / Tipo		Local	Local
AGUA MINERAL NATURAL		NA	NA
Ponto de coleta		Responsável	
FONTE PIRÂMIDE -		MILTON	
Identificação	Validade	Criado	Temas/Condição
NA	NA	08/01/2024 09H00	NA
		Paciente	
		FONTANA ORO	

Dados Laboratório

Código de Serviço	Código de amostra	Número da requisição	Resp. coleta
10306058	220MB24	NI	NA
Realizado em	Etiqueta	Tempo recebimento	Condição da amostra
08/01/2024 14.02	286927	23.2°C	NORMAL - FRASCO

Relatório de Ensaio Microbiológico - 10.306.058A-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Referência	Início	Fim
Contagem de Escherichia coli	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12218	08-01-2024	10-01-2024
Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	<1,0 x 10 ³	UFC/ml	SVR	09-01-2024	11-01-2024
Contagem de Pseudomonas aeruginosa	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12218	09-01-2024	12-01-2024
Deteção e contagem de Coliformes totais em água e gelo	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12218	09-01-2024	10-01-2024
Deteção e contagem de Enterococcus spp em Água e Gelo	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12218	09-01-2024	11-01-2024
Esporos de Clostridium perfringens em água	<1 (ausência)	Esporos/50mL	ABNT NBR 12218	09-01-2024	10-01-2024

Abreviatura:

NA - Não aplicado | NI - Não informado | UFC - Unidade Formadora de Colônias | NMP - Número Mais Provável | SVR - Sem Valor de Referência | ND - Não Detectável

Metodologia(s):

- ISO 9308-1:2014
- SMWW, Método 9215 B, 23ª Edição 2017
- SMWW, Método 9213 E, 23ª Edição 2017
- SMWW, Método 9230 C, 23ª Edição 2017
- ISO 14189:2013

Informações adicionais:

- 1) Instrução Normativa nº 161 de 17 de julho de 2022
- 2) - exigência não solicitada

Todos os resultados constam nos dados brutos das análises e estão à disposição do solicitante. O(s) resultado(s) deste(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(n) somente a(s) amostra(s) analisada(s). Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e em nenhuma alteração. Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante. Quando o laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.

Comentário(s):

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0298.
 Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste relatório.

M

Documento assinado eletronicamente por
ANGELICA REGINA CAPPELLARI, RG:
 Ensaio Microbiológico, CPF
937.228.179-60, CRL0298, Nº 130384/17-D
 Data: 12/01/2024 13:57:17

Assinatura(s) autorizada(s):

Angélica Regina Cappellari - CRL0298/2024-01
 Elaine Aparecida Tozo Guzi - CRL0298/2024-01
 Flávia Stefanelli - CRL0298/2024-01
 Juliana Moga Torres - CRL0298/2024-01
 Letícia Nazari - CRL0298/2024-01
 Michele Tavaras Lara - CRL0298/2024-01

Marco Antonio Largura - CRL0298/2024-01
 Registro em: 18/01/2024 14:00:00

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social: **KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME**

CNPJ: **15159393000158**

Nro. de
Autorização: **GLP/PR0221789**

Nro. Despacho: **ANP Nº 110**

Data da
Publicação: **08/08/2013**

Endereço: **AV. BRASIL - 268 - - CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA - PR**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **08:11:40** horas do dia **30/01/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **45D5673B3B7E7EBE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

m



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 24

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 07/11/2018

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 95/2012

Fica: **KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME**

CNPJ: **15.159.393/0001-58** CAD: **9870**

Autorizado a estabelecer-se na **AV BRASIL**

Com o ramo de **COM.VAREJ.DE GAS LIQUEFEITO DE PETROL**
(GLP) **BEBIDAS, CARVAO, AGUA.**

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º **24/2012**

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

em **07/11/2018**

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2018

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Dpto. **Tributação, Arrecadação e Fiscalização**

Funcionario(a) *M*

Edenilson Gianini
Div. Trib.
Fiscalização e Arrecadação
Decreto nº 2747/2017

Mabelle Rodrigues Dias
Fiscal de Tributos
CPF 975.405.361-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO SOB CNPJ, Nº 78.121.936/0001-68, COM SEDE NA AVENIDA BRASIL, Nº 245, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85485-000, ATESTA QUE A EMPRESA KAMMERS E KAMMERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.159.393/0001-58, COM SEDE NA AV BRASIL, Nº 268 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85485-000, PRESTOU SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS. ATESTAMOS AINDA QUE TAIS SERVIÇOS E MATERIAIS FORAM EXECUTADOS OU ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, PONTUALIDADE E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, FATOS QUE DESABONEM A SUA CONDUTA DE RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

PRODUTOS ENTREGUES:

- GÁS GLP P-13;
- GÁS P-20;
- GÁS GLP P-45;
- RECIPIENTES DE GÁS P-13, P-20 E P-45;
- ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS;
- RECIPIENTE PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS;
- ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS DE 500ML COM 12 UN;

Três Barras do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2024.


Jandira Schillemer
Secretária de Compras
Pref. Mun. de Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

m



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15159393000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m



000253

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:02:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAMMERS E KAMMERS LTDA**
CNPJ: **15.159.393/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LUCAS DA SILVA WINTER - ME
CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

LUCAS DA SILVA WINTER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 22/10/1998, empresário, inscrito no CPF nº 127.674.949-05, e portador do RG nº 13.001.017-2-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 914, fundos, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **LUCAS DAS SILVA WINTER - ME**, com sede à Rua Mato Grosso, 914, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob a NIRE **41805997869**, com despacho em 11/01/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº **29.416.163/0001-31** fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admite a sócia:

JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascida em 15/04/2001, empresária, inscrita no CPF nº 109.179.589-42 e portadora do RG nº 13.893.156-0-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 914, fundos, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de "**J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado. m

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - O sócio Lucas da Silva Winter, integraliza neste ato em moeda corrente do país, ao capital social da empresa ora transformada o valor de R\$ 25.000,00.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**LUCAS DA SILVA WINTER - ME
CNPJ nº 29.416.163/0001-31**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa ora transformada, passa a ser de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **LUCAS DA SILVA WINTER**, vende e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) correspondente à 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio remanescente **LUCAS DA SILVA WINTER**, dá plena, geral e irrevogável quitação aos cessionários no tocante às quotas ora vendidas, não tendo mais direito a lucros ou quaisquer outros haveres da sociedade, bem como não respondendo por quaisquer ônus que possam surgir, quer comerciais ou fiscais.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondente a 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI	14.000	R\$ 14.000,00	40,00
LUCAS DA SILVA WINTER	21.000	R\$ 21.000,00	60,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATIVIDADES - O objeto social da empresa será:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás de cozinha;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, alcoólicas e não alcoólicas;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LUCAS DA SILVA WINTER - ME
CNPJ Nº 29.416.163/0001-31**

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -

A administração da empresa será exercida pelos sócios **LUCAS DA SILVA WINTER** e **JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI**, ambos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascida em 15/04/2001, empresária, inscrita no CPF nº 109.179.589-42 e portadora do RG nº 13.893.156-0-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 914, fundos, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**LUCAS DA SILVA WINTER - ME
CNPJ Nº 29.416.163/0001-31**

LUCAS DA SILVA WINTER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 22/10/1998, empresário, inscrito no CPF nº 127.674.949-05, e portador do RG nº 13.001.017-2-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 914, fundos, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Mato Grosso, nº 914, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás de cozinha;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, alcoólicas e não alcoólicas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LUCAS DA SILVA WINTER - ME
CNPJ nº 29.416.163/0001-31**

valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI	14.000	R\$ 14.000,00	40,00
LUCAS DA SILVA WINTER	21.000	R\$ 21.000,00	60,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL, ENQUADRAMENTO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCAS DA SILVA WINTER** e **JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

m

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****LUCAS DA SILVA WINTER - ME**
CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa "J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA", com sede na Rua Mato Grosso, nº 914, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR, **DECLARA** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI
SÓCIA ADMINISTRADORA

LUCAS DA SILVA WINTER
SÓCIO ADMINISTRADOR

m



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10917958942	JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI
12767494905	LUCAS DA SILVA WINTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 21:24 SOB Nº 41211151908.
PROTOCOLO: 227860209 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215023230. CNPJ DA SEDE: 29416163000131.
NIRE: 41211151908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.416.163/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2018
NOME EMPRESARIAL J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK GAS TRES BARRAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO		NÚMERO 914	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9119-8760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 15:57:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **29.416.163/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:11 do dia 24/01/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **3061.DF5E.ECDC.3269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000263

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032766295-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.416.163/0001-31
Nome: J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

3



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000264

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 293/2024

Cadastro Econômico: 15820

Razão Social.: J.L WINTER TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 29.416.161/0001-31
Nome Fantasia: DISK GAS TRÊS BARRAS
Endereço.....: * RUA MATO GROSSO 914
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: COM.VAREJ DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Alvará.....: 1582

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1582-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servirá exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/02/2024

Válida até: 17/03/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/293

Código de autenticidade da certidão: 960540075960540

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.416.163/0001-31
Razão Social: LUCAS DA SILVA WINTER
Endereço: RUA MATO GROSSO / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021001443939012768

Informação obtida em 19/02/2024 15:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.416.163/0001-31
Certidão nº: 5638936/2024
Expedição: 24/01/2024, às 12:40:52
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.416.163/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000267

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85605-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 29.416.163/0001-31

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Br. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA		Protocolo: PRC2419312618			
NIRE: 41211151908					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211151908	CNPJ 29.416.163/0001-31	Data de Ato Constitutivo 11/01/2018	Início de Atividade 11/01/2018		
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 914, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social 4784-9/00-COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS - 4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - 4930-2/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCAS DA SILVA WINTER	CPF/CNPJ 127.674.949-05	Participação no capital R\$ 21.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI	CPF/CNPJ 109.179.589-42	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS DA SILVA WINTER	CPF 127.674.949-05	Término do mandato Indeterminado			
Nome JENIFFER ANTUNES RIBEIRO ZINI	CPF 109.179.589-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/11/2022	Número 20227860209	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 11:40:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSADXFLY.



PRC2419312618

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

CNPJ 29.416.163/0001-31 IE 90803643-31

RUA MATO GROSSO 914, CENTRO, TRES BARRAS PARANA/PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.416.163/0001-31, sediada RUA MATO GROSSO 914, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação desta licitação na modalidade de pregão, que se enquadra sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

TRES BARRAS DO PARANA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**VALTER RAFAEL
ACORDI:
03776639997**

Assinado digitalmente por VALTER RAFAEL
ACORDI:03776639997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348900102
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=VALTER RAFAEL ACORDI 03776639997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.29 15:06:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CONTADOR : Valter Rafael Acordi**CRC : PR065073/O-7**

M

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

CNPJ 29.416.163/0001-31 IE 90803643-31

RUA MATO GROSSO 914, CENTRO, TRES BARRAS PARANA/PR

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024.

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.416.163/0001-31, sediada RUA MATO GROSSO 914, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Geniffer A. Ribeiro

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

m

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

CNPJ 29.416.163/0001-31 IE 90803643-31

RUA MATO GROSSO 914, CENTRO, TRES BARRAS PARANA/PR

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

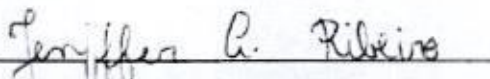
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.416.163/0001-31, sediada RUA MATO GROSSO 914, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANA, 30 DE JANEIRO DE 2024.


J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

h

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	
CNPJ 29.416.163/0001-31	IE 90803643-31
RUA MATO GROSSO 914, CENTRO, TRES BARRAS PARANA/PR	

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao

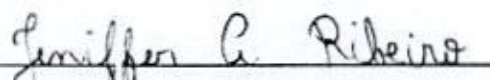
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.416.163/0001-31, sediada RUA MATO GROSSO 914, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 30 DE JANEIRO DE 2024.



J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

m



Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN
ESTUDO "IN LOCO" PARA RELATÓRIO DE PESQUISA EM ÁGUA MINERAL

Boletim : 279/LAMIN/16
Referência : Processo DNPM 826.046/06
Local : Quedas do Iguaçu - PR
Interessado : Indústria e Comércio de Alimentos Saudável Ltda.- ME
Identificação da amostra : Poço "Fonte Santa Fé" Código: AM959L
Coordenadas geográficas (WGS 84) : LAT S: 25° 26' 28,9" ; LONG WO: 052° 53' 35,5"
Data da coleta : 21/06/2016
Coletor : Sandro Siqueira CRQ: 03422156
Análise : Parâmetros obtidos "in loco"

Resultado da Análise

Aspecto ao natural Limpida, incolor
Odor ao natural ausente
Sólidos em suspensão ausentes
Cor ausente
Turbidez ausente
pH a 25 °C 9,75
Condutividade a 25 °C 370 µS/cm
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado 244,61 mg/L
Temperatura da água na fonte 21,1 °C
Temperatura ambiente 16,7 °C

Radioatividade na fonte a 20 °C e 760 mmHg :

Maches	nCi/L	Bq/L
2,88	1,05	38,75

Bicarbonato 56,53 mg/L
Carbonato 55,60 mg/L
Gás Carbônico 0,00 mg/L
Amônio menor que 0,05 mg/L
Nitrito menor que 0,005 mg/L
Gás sulfídrico menor que 0,02 mg/L
Cloro Livre menor que 0,01 mg/L
Monocloramina menor que 0,05 mg/L

Observações:

1. As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas por técnicos do DNPM da Superintendência - PR.

M

000274



Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ESTUDO IN LOCO

Código: AM959L



Foto 1: Identificação da Mina



Foto 2: Casa de Proteção

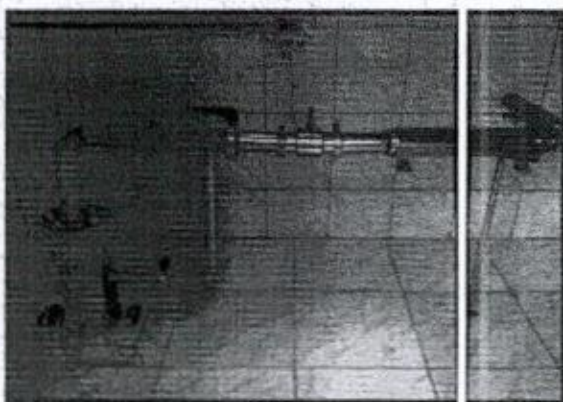


Foto 3: Cabeça do Poço



Foto 4: Ponto de Coleta

02/10

Handwritten mark



Serviço Geológico do Brasil
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

Análise : Bacteriológica Completa para estudo "in loco"
Executor : LUIS CHIANI
ENGENHEIRO QUÍMICO - CRQ 03316589
Data do recebimento : 22/06/2016
Data do início da análise : 22/06/2016

Código: AM959L

Obs.:

- 1) A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- 2) Ocorreram precipitações pluviométricas nas últimas vinte e quatro horas.
- 3) Os ensaios bacteriológicos foram realizados pelas Técnicas de Membrana Filtrante.
- 4) N^o UFC/mL. Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- 5) <1: Lê-se como Ausente no volume considerado.
- 6) A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- 7) Não foi detectada a presença de cloreto residual na amostra (ensaio com orto-toluidina).
- 8) Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- 9) Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 21th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2005.

Resultado da Análise

Coliformes totais	: <1/100 mL
Coliformes fecais	: <1/100 mL
Enterococos	: <1/100 mL
Pseudomonas aeruginosa	: <1/100 mL
Clostrídios perfringens	: <1/100 mL
N ^o UFC/mL	: <1

03/10

Revisão: 2

Emissão: 04/13

FM-03-03-01

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN
Análise Química
Código: AM959L

Aspecto ao natural	limpido		Odor a quente	inodoro	
Odor a frio	inodoro		Cor aparente	0,9 u Hazen	
Sólidos em suspensão	menor que 5 mg/L		Cor real	0,5 u Hazen	
Aspecto após a fervura	limpido		Turbidez	0,02 u T	
pH	9,75		Condutividade a 25° C	369 µS/cm	
Pressão osmótica		0,01	mm de Hg a 25 °C		
Abaixamento crioscópico		0,01	°C		
Resíduo de evaporação a 110 °C, calculado		247,09	mg/L		
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado		246,09	mg/L		
Dureza total em CaCO ₃	4,00 mg/L	Dureza permanente em CaCO ₃	4,00 mg/L	Dureza temporária em CaCO ₃	0,00 mg/L
Oxigênio consumido	meio ácido	0,20	mg/L		
	meio alcalino	0,10	mg/L		
Bicarbonato estequiométrico	104,57	mg/L	Bicarbonato titulado	98,82 mg/L	
Carbonato		60,44	mg/L		
Nitrato	0,43	mg/L	Fluoreto	0,32 mg/L	
Sulfato	2,14	mg/L	Brometo	menor que 0,01 mg/L	
Fosfato	menor que 0,12	mg/L	Cloreto	0,20 mg/L	
Cianeto livre	menor que 0,01	mg/L	Bromato	menor que 0,01 mg/L	
Clorito	menor que 0,01	mg/L	Glifosato	menor que 0,01 mg/L	
Alumínio	menor que 0,010	mg/L	Ferro Total	menor que 0,010 mg/L	
Antimônio	menor que 0,002	mg/L	Lítio	menor que 0,005 mg/L	
Arsênio	menor que 0,002	mg/L	Magnésio	0,072 mg/L	
Bário	menor que 0,010	mg/L	Manganês	menor que 0,010 mg/L	
Berílio	menor que 0,002	mg/L	Mercurio	menor que 0,0003 mg/L	
Boro	menor que 0,100	mg/L	Molibdênio	menor que 0,005 mg/L	
Cádmio	menor que 0,002	mg/L	Níquel	menor que 0,005 mg/L	
Cálcio	0,825	mg/L	Potássio	0,524 mg/L	
Chumbo	menor que 0,002	mg/L	Selênio	menor que 0,005 mg/L	
Cobalto	menor que 0,005	mg/L	Silício	19,960 mg/L	
Cobre	menor que 0,005	mg/L	Sódio	86,145 mg/L	
Cromo	menor que 0,005	mg/L	Titânio	menor que 0,005 mg/L	
Estanho	menor que 0,010	mg/L	Vanádio	0,407 mg/L	
Estrôncio	menor que 0,010	mg/L	Zinco	menor que 0,010 mg/L	

04/10

Revisão: 2

Emissão: 03/13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN
Análise de Compostos Orgânicos
Código: AM959L

Acrilamida	menor que 0,3 µg/L
------------	--------------------

Compostos Orgânicos Voláteis

Benzeno	menor que 0,3 µg/L	1,2,3-Triclorobenzeno	menor que 0,5 µg/L
Cloreto de Vinila	menor que 1,0 µg/L	1,2,4-Triclorobenzeno	menor que 0,3 µg/L
1,2-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	1,3,5-Triclorobenzeno	menor que 0,3 µg/L
1,1-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	Tricloroetano	menor que 0,3 µg/L
Cis 1,2-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	Tolueno	menor que 0,3 µg/L
Trans 1,2-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	m + p-Xileno	menor que 0,6 µg/L
Diclorometano	menor que 0,7 µg/L	o-Xileno	menor que 0,3 µg/L
Estireno	menor que 0,3 µg/L	Bromodiclorometano	menor que 0,3 µg/L
Etilbenzeno	menor que 0,3 µg/L	Dibromoclorometano	menor que 0,3 µg/L
Tetracloroeto de Carbono	menor que 0,3 µg/L	Clorofórmio	menor que 0,5 µg/L
Tetracloroetano	menor que 0,3 µg/L	Bromofórmio	menor que 0,3 µg/L

Compostos Orgânicos Semi Voláteis

Alacloro	menor que 0,5 µg/L	Heptacloro epóxido B	menor que 0,01 µg/L
Aldrin	menor que 0,01 µg/L	Hexaclorobenzeno	menor que 0,01 µg/L
Dieldrin	menor que 0,01 µg/L	Lindano (γ-BHC)	menor que 0,01 µg/L
Atrazina	menor que 0,1 µg/L	Metolacloro	menor que 0,5 µg/L
Benzo[a]pireno	menor que 0,1 µg/L	Metoxicloro	menor que 1,2 µg/L
α-Clordano	menor que 0,02 µg/L	Molinato	menor que 0,5 µg/L
γ-Clordano	menor que 0,02 µg/L	Pendimetalina	menor que 1,2 µg/L
2,4'-DDT	menor que 0,02 µg/L	Permetrina	menor que 1,2 µg/L
4,4'-DDT	menor que 0,02 µg/L	Propanil	menor que 1,2 µg/L
Endrin	menor que 0,01 µg/L	Simazina	menor que 0,1 µg/L
Endossulfan I	menor que 1,2 µg/L	Trifluralina	menor que 1,5 µg/L
Endossulfan II	menor que 1,2 µg/L	Bentazona	menor que 5,0 µg/L
Endossulfan Sulfato	menor que 1,2 µg/L	2,4-D	menor que 5,0 µg/L
Heptacloro	menor que 0,01 µg/L	Pentaclorofenol	menor que 2,0 µg/L
Heptacloro epóxido A	menor que 0,01 µg/L	2,4,6-Triclorofenol	menor que 5,0 µg/L

Cianotoxinas

Microcistina	menor que 0,2 µg/L
--------------	--------------------

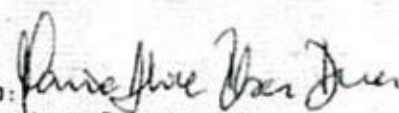
05/10

Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada e entregue para análise neste laboratório.
 2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
 3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
 4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
 5. Bicarbonato estequiométrico - teor do ion bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico. Em conformidade com o Código de Águas este é o valor classificatório.
 6. Bicarbonato titulado - teor do ion bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
- Nota: O ion bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequiométrico é aceitável até 20%.
7. A incerteza dos resultados está à disposição dos interessados no LAMIN.
 8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº 196/16.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

Emissão:
AMÉRICO C. PINTO
Coordenador do LAMIN
CRQ-03211417 3º Reg

APROVADO: 
MARIA ALICE IBÁÑEZ DUARTE
Chefe do LAMIN
CRQ-03311830

Nº da Via	Total de Vias
1ª	03

06/10

Limites de Quantificação do LAMIN, Valores Máximos Permitidos pelas Legislações Aplicáveis e Métodos Utilizados

Parâmetro	LQ (mg.L ⁻¹)	VMP (mg.L ⁻¹)		Métodos utilizados
		RDC 274		
CATIONES				
Alumínio	0,010	---		SMEWW 3120 IT-03-06-01
Antimônio	0,002	0,005		
Arsênio	0,002	0,01		
Bário	0,010	0,7		
Berílio	0,002	---		
Boro	0,100	5		
Cádmio	0,002	0,003		
Cálcio	0,500	---		
Chumbo	0,002	0,01		
Cobalto	0,005	---		
Cobre	0,005	1		
Cromo	0,005	0,05		
Estanho	0,010	---		
Estrôncio	0,010	---		
Ferro	0,010	---		
Lítio	0,005	---		
Magnésio	0,010	---		
Manganês	0,010	0,5		
Molibdênio	0,005	---		
Níquel	0,005	0,02		
Potássio	0,100	---		
Selênio	0,005	0,01		
Silício	0,500	---		
Sódio	0,100	---		
Titânio	0,005	---		
Vanádio	0,005	---		
Zinco	0,010	---		
Mercúrio (AA com geração de vapor à frio, Hg Inorgânico)	0,0003	0,001		Proc. Int. IT-03-05-02
Amônio (Método Colorimétrico)	0,05	---		AquaQuant Merck 1.4400.0001
ANIONS				
Brometo	0,01	---		EPA 300.1 IT-03-07-01
Cloreto	0,01	---		
Fluoreto	0,01	---		
Fosfato	0,12	---		
Nitrato	0,01	50		
Nitrito	0,01	0,02		
Sulfato	0,01	---		
Cianeto Livre	0,01	0,07		Proc. Int. IT-03-07-05
Nitrito (método colorimétrico)	0,05	---		AquaQuant Merck 1.4408.0001

* Calculado como N

m

Parâmetro	LQ (mg.L ⁻¹)	VMP (mg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
FÍSICO-QUÍMICA			
Aspecto ao natural e após fervura	---	---	SMEWW 2110 IT-03-04-09
Odor a Frio e a Quente	---	---	SMEWW 2130A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	---	---	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente / Cor Real	---	---	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	---	---	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	---	---	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C e resíduo provável de evaporação a 180°C	---	---	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	---	---	Proc. Int. IT- 03-04-20
Abaixamento Crioscópico calculado	---	---	Proc. Int. IT- 03-04-21
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	---	---	Proc. Int. IT- 03-04-22
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	---	---	Proc. Int. IT- 03-04-23
Dureza (total, permanente e temporária) em mg/L de CaCO ₃	---	---	SMEWW 2340 C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meios ácido e alcalino)	---	---	NBR 10219 e NBR10220
Carbonato e Bicarbonato	1,8	---	SMEWW 2320 B IT-03-04-17

** Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

*** Unidades de Turbidez

COMPOSTOS ORGÂNICOS			
Parâmetro	LQ (µg.L ⁻¹)	VMP (µg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
Acilamida	0,3	0,5	IT-03-11-02 HPLC EPA 5021A EPA 8260B IT-03-08-05 GC-MS
Benzeno	0,3	5	
Cloreto de Vinila	1,0	5	
1,2-Dicloroetano	0,3	10	
1,1 Dicloroetano	0,3	30	
1,2-Dicloroetano (cis)	0,3	---	
1,2-Dicloroetano (trans)	0,3	---	
Diclorometano	0,7	20	
Estireno	0,3	20	
Etilbenzeno	0,3	---	
Tetracloroeto de Carbono	0,3	2	
Tetracloroetano	0,3	40	
Tolueno	0,3	---	

3

COMPOSTOS ORGÂNICOS

Parâmetro	LQ (µg.L ⁻¹)	VMP (µg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
1,2,3-Triclorobenzeno	0,5	20	EPA 5021A EPA 8260B IT-03-08-05 GC-MS
1,2,4-Triclorobenzeno	0,3		
1,3,5-Triclorobenzeno	0,3		
Tricloroetano	0,3	70	
Xileno (m+p)	0,6	---	
Xileno (o)	0,3		
Alaclor	0,5	20	EPA 8270 C GC-MS
Aldrin	0,01	0,03	
Atrazina	0,1	2	
Benzopireno	0,1	0,7	
Clordano (isômeros)	0,02	0,2	
DDT (isômeros)	0,02	2	
Dieldrin	0,01	0,03	
Endossulfan	1,2	20	
Endrin	0,01	0,6	
Heptacloro	0,01	0,03	
Heptacloro epóxido	0,01		
Hexaclorobenzeno	0,01	1	
Lindano (gama-BHC)	0,01	2	
Metolacloro	0,5	10	
Metoxicloro	1,2	20	
Molinato	0,5	6	
Pendimetalina	1,2	20	
Permetrina	1,2	20	
Propanil	1,2	20	
Simazina	0,1	2	
Trifluralina	1,5	20	
Bentazona	5,0	300	IT-03-11-04 HPLC
2,4 D	5,0	30	
Pentaclorofenol	2,0	9	EPA 300.1 Croma Ions
Glifosato	10	500	

PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO

Bromato	10	25	IT-03-10-02 Cromatografia de Ions
Clorito	10	200	
Cloro livre	100	5000	Kit Colorimétrico
Monocloramina	250	3000	Kit Colorimétrico
2,4,6 Triclorofenol	5	200	IT-03-11-04 HPLC
Trihalometanos Totais (Bromodiorometano1 + Dibromodiorometano2 + Bromofórmio3 + Clorofórmio4)	1 = 0,3	100	EPA 5021A EPA 8260B IT-03-08-05 GC-MS
	2 = 0,3		
	3 = 0,3		
	4 = 0,5		

09/10

m

CIANOTOXINAS			
Parâmetro	LQ ($\mu\text{g.L}^{-1}$)	VMP ($\mu\text{g.L}^{-1}$)	Métodos utilizados
		RDC 274	
Microcistinas	0,2	1	Método Elisa Kit Colorimétrico

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA		
Parâmetro	Limites RDC 275	Métodos utilizados
Colimetria (coliformes totais e fecais) e contagem por placa	< 1/100mL	SMEWW 9222 B
Clostrídios sulfito redutores	< 1/100mL	CETESB L5.403
Enterococcus	< 1/100mL	SMEWW 9230 C
Pseudomonas aeruginosa	< 1/100mL	SMEWW 9213 E
PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo <i>in Loco</i>)		POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07

10/10

FE-03-09-01

Revista 2

Emissão: 03/13

m



Dados do Solicitante

Solicitante ESTACAO AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		CNPJ/CPF 01.846.274/0001-69	Validador do Método
Endereço ROD. BR 277 KM 569 CX POSTAL 329		CEP 85818560	
Cidade CASCADEL	Estado PR	Responsável pela solicitação SR. DANIEL LOGI	

Folha 1 de 1 12/01/2024 Emissão

Dados Fornecido pelo Solicitante

Local de amostragem / Origem expedidor ESTACAO AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		Retencao NI	
Descrição de amostra (Tipo) AGUA MINERAL NATURAL		Lote NA	Lacre NA
Fonte de coleta FONTE PIRAMIDE -		Resp. coleta MILTON	
Fabricação NA	Validade NA	Coleta 08/01/24 09H00	Temp. Coleta NA
Fabricante FONTANA ORO			

Dados Laboratório

Item Serviço 10306058	Código da amostra 220MB24	Número de requisição NI	Resp. coleta NA	
Recebimento 08/01/2024 14.02	Etiqueta 286927	Temp. recebimento 23.2°C	Condições da amostra NORMAL - FRASCO	

Relatório de Ensaio Microbiológico - 10.306.058A-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Referência	Início	Fim
Contagem de Escherichia coli	<1 (ausência)	UFC/250 ml	(M) Ausência 250ml	09-01-2024	10-01-2024
Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	<1,0 x 10 ⁴	UFC/ml	(M) SVR	09-01-2024	11-01-2024
Contagem de Pseudomonas aeruginosa	<1 (ausência)	UFC/250 ml	(M) Ausência 250ml	09-01-2024	12-01-2024
Deteção e contagem de Coliformes totais em água e gelo	<1 (ausência)	UFC/250 ml	(M) Ausência 250ml	09-01-2024	10-01-2024
Deteção e contagem de Enterococcus spp em Água e Gelo	<1 (ausência)	UFC/250 ml	(M) Ausência 250ml	09-01-2024	11-01-2024
Esporos de Clostridium perfringens em água	<1 (ausência)	Esporos/50ml	(M) Ausência 50ml	09-01-2024	10-01-2024

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | UFC = Unidade Formadora de Colônias | NMP = Número Mais Provável | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável

Metodologia(s):

- (1) ISO 9308-1:2014
- (2) ISMWW, Método 9215 B, 23ª Edição 2017.
- (3) ISMWW, Método 9213 E, 23ª Edição 2017.
- (4) ISMWW, Método 9230 C, 23ª Edição 2017.
- (5) ISO 14189:2013

Informações adicionais:

- (a) Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022
- (b) Legislação não solicitada

Todos os resultados constam nos dados brutos das análises e estão à disposição do solicitante.
O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).
Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e em nenhuma alteração.
Procedimento de amostragem: Plano de amostragem e de responsabilidade do solicitante.
Quando o laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam a amostra conforme recebida.

Comentário(s):

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob numero CRL 0298.
Nota: Opções e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.

M

Documento assinado eletronicamente por
ANGELICA REGINA CAPPELLARI, RT
Ensaio microbiológico, CPF
637.228.179-66, CRRBio-07 N° 13038407-D.
Data: 12/01/2024 13:57:17

Assinaturas envolvidas:

Angélica Regina Cappellari | CRRBio 13038407-D | Juliana Moço Corrêa | CRRBio 5083007-D
Eleone Aparecida Tozo Guzi | CRRBio 45642077-D | Letícia Nazzari | CRRBio 5070207-D
Eliomar Stefanello | CRRBio 15003507-D | Michele Tavaras Lara | CRRBio 09403950

Marco Antonio Lurgura | CRRBio 0616-PR
Responsável Técnico do Laboratório



Dados do Solicitante

Endereço: ESTACAO AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		CNPJ/CPF: 01.846.274/0001-69	VALIDAÇÃO DO ANÁLISE	
Endereço: ROD. BR 277 KM 569 CX POSTAL 329		CPF: 85818560		
Cidade: CASCADEL	Estado: PR	Responsável pela amostragem: SR. DANIEL LOGI		

Página 1 de 1 12/01/2024 Emissão

Dados Fornecido pelo Solicitante

Local de amostragem / Orgão expedidor: ESTACÃO ÁGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCÁRIAS LTDA - FONTANA ORO		Remessa: NI	
Descrição da amostra (Tipo): ÁGUA MINERAL NATURAL		Lote: NA	Lacra: NA
Fonte de coleta: FONTE PIRÂMIDE -		Resp. coleta: MILTON	
Fabricação: NA	Validade: NA	Coleta: 08/01/2024 09H00	Fabricante: FONTANA ORO

Dados Laboratório

Serviço: 10306058	Código da amostra: 220MB24	Número de replicação: NI	Resp. coleta: NA	
Recebimento: 08/01/2024 14:02	Etiqueta: 286927	Tempo recebimento: 23.2°C	Condições da amostra: NORMAL - FRASCO	

Relatório de Ensaio Microbiológico - 10.306.058A-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Referência	Início	Fim
Contagem de Escherichia coli	<1 (ausência)	UFC/250 mL	(N) Ausência 250mL	09-01-2024	10-01-2024
Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	<1,0 x 10 ⁴	UFC/mL	(N) SVR	09-01-2024	11-01-2024
Contagem de Pseudomonas aeruginosa	<1 (ausência)	UFC/250 mL	(N) Ausência 250mL	09-01-2024	12-01-2024
Deteção e contagem de Coliformes totais em água e gelo	<1 (ausência)	UFC/250 mL	(N) Ausência 250mL	08-01-2024	10-01-2024
Deteção e contagem de Enterococcus spp em Água e Gelo	<1 (ausência)	UFC/250 mL	(N) Ausência 250mL	09-01-2024	11-01-2024
Esporos de Clostridium perfringens em água	<1 (ausência)	Esporos/50mL	(N) Ausência 50mL	09-01-2024	10-01-2024

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | UFC = Unidade Formadora de Colônias | NMP = Número Mais Provável | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável

Metodologias:

- (1) ISO 9308-1:2014
- (2) SMWW, Método 9215 B, 23ª Edição 2017
- (3) SMWW, Método 9213 E, 23ª Edição 2017
- (4) SMWW, Método 9230 C, 23ª Edição 2017
- (5) ISO 14189:2013

Informações adicionais:

- (a) Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022
- (b) Legislação não solicitada

Todas as informações constam nos dados brutos das análises e estão à disposição do solicitante.
 O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).
 Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e em nenhuma alteração.
 Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante.
 Quando o laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.

Comentário(s):

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0295.
 Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.

M

Documento assinado eletronicamente por
ANGÉLICA REGINA CAPPELLARI, RT
 Ensaio microbiológico, CPF
037.228.179-60, CRBbio-07 N° 130384/07-D,
 Data: 12/01/2024 13:57:17

Assinaturas autorizadas:

- Angélica Regina Cappellari | CRBbio 130384/07-D
- Juliana Moço Corrêa | CRBbio 5063007-D
- Elaene Aparecida Tozo Guzi | CRBbio 4584207-D
- Leticia Nazzari | CRBbio 50702/07-D
- Elizete Stefanello | CRBbio 0205507-D
- Michele Tavaras Lara | CRQ 09403060

Marco Antonio Lurgura | CRQ 6636-PR
 Responsável Técnico do Laboratório

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : **J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA**

CNPJ : **29416163000131**

Nro. de Autori-
zação : **GLP/PR0244518**

Nro. Despacho : **ANP Nº 402**

Data da Publi-
cação : **28/03/2018**

Endereço : **RUA MATO GROSSO - 14 - - CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA - PR**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **12:49:34** horas do dia **24/01/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **F52EA2F9F9F1F112**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

M



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4º CB - SPCIP CASCAVEL



000286

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001121999-25

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:



LUCAS DA SILVA WINTER	
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 29.416.163/0001-31 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) Logradouro: R MATO GROSSO Número: 94 Bairro: CENTRO Município: TRES BARRAS DO PARANA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 56,70 m ² Área Vistoriada: 56,70 m ² Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS Capacidade de Público: Uso de GLP: REVENDA CLASSE II - ATÉ 1500KG DE GLP Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Setembro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

M

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
29/01/2024 - 12:06:07

CNPJ:	29.416.163/0001-31	Inscrição Estadual:	90803643-31
Nome Empresarial:	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MATO GROSSO		
Número:	914	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	UF:	PR
CEP:	85.485-000	Telefone:	(45)3235-1207
E-mail:	TATI.MILLANI@GMIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	02/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária devida de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

3



CAPITAL DO FRUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1582

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 01/12/2023

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 42/2018

Fica: **J. L WINTER TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 29.416.163/0001-31 CAD: 15820

Nome de Fantasia : DISK GAS TRES BARRAS

Autorizado a estabelecer-se na * RUA MATO GROSSO 914
CENTRO Três Barras do Paraná

Com o ramo de COM.VAREJ.DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
COM.VAREJ.DE BEBIDAS/TRANSPORTE ROD.

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 1582

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 01/12/2023

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2023

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Patrícia B. Fernandes

Funcionário(a)

Decreto n.º 4813/2022

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - e-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA
AV. TANCREDO NEVES 1492, BAIRRO CENTRO
BOA VISTA DA APARECIDA - PR
CEP 85780000
(45) 99107-1155
(45) 99151-4007

CNPJ 29.733.646.0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a empresa J.L WINTER TRANSPORTES LTDA, estabelecida Rua Mato Grosso 914, centro, Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ 29.416.163/0001-31, forneceu produtos :

Gás GLP P45KG & GLP P13KG.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

30 de Janeiro de 2024.

Kariny C. Ruyz Dutra
29.733.646.0001-60

Kariny Ruyz Dutra

M



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29416163000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

37

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:03:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **29.416.163/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
DISK GAS AMERICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARISETE DA SILVA NEIS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 07/03/1990, nº do CPF 070.396.109-81, residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na AVENIDA BRASIL, nº 60, CASA FRENTE:, JARDIM AMERICA, CEP: 85485-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DISK GAS AMERICA LTDA**, e usará a expressão **DISK GAS AMERICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº 60, JARDIM AMERICA, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTAS DE GÁS (GLP), ÁGUA, BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOOLICAS, VINHOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS (MINIMERCADOS);**

Parágrafo único. Em estabelecimento próprio como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTAS DE GÁS (GLP), ÁGUA, BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOOLICAS, VINHOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS (MINIMERCADOS);**.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III, IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARISETE DA SILVA NEIS	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARISETE DA SILVA NEIS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

m

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DISK GAS AMERICA LTDA**

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado, positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadrará como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

m

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DISK GAS AMERICA LTDA****CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Barras do Paraná - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná - PR, 02 de março de 2022

MARISETE DA SILVA NEIS
Sócio/Administrador

m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISK GAS AMERICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07039610981	MARISETE DA SILVA NEIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 11:02 SOB Nº 41210585033.
PROTOCOLO: 22340068 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202637529. CNPJ DA SEDE: 45486506000190.
NIRE: 41210585033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
DISK GAS AMERICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica. Se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.486.506/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2022
NOME EMPRESARIAL DISK GAS AMERICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK GAS AMERICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKGASAMERICA1@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9136 5814/ (0000) 0000-0000	
DENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DFRR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **13:59:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

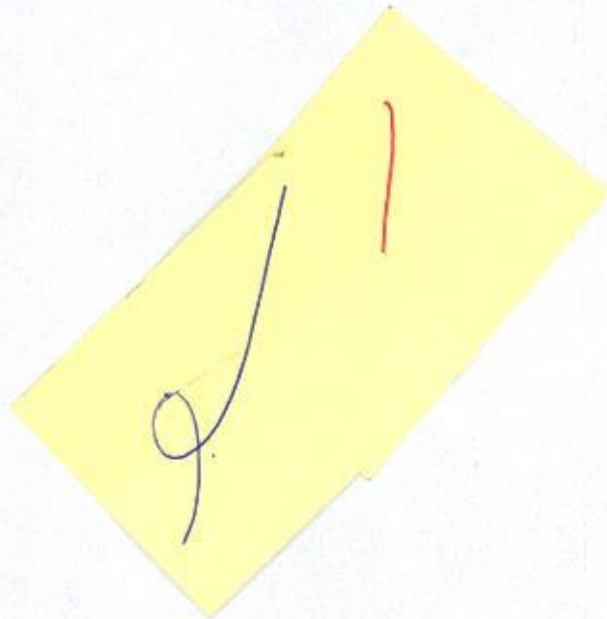
 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

m



3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISK GAS AMERICA LTDA**
CNPJ: **45.486.506/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:34 do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).
Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **2B48.24D5.64BE.ACD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032863921-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.486.506/0001-90**
Nome: **DISK GAS AMERICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ME



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 299/2024

CONTRIBUINTE

Nome.....: DISK GAS AMERCIA LTDA
 CPF/CNPJ.....: 45.486.506/0001-90
 Endereço.....: * AV BRASIL n° 60
 Bairro.....: JARDIM AMERICIA
 Cidade.....: Três Barras do Paraná UF: PR CEP: 85485000

Certificamos, DISK GAS AMERCIA LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob n°, que o contribuinte acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSUI DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servirá exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/02/2024

Válida até: 17/03/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/ 299

Código de autenticidade da certidão: 692177379692177

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

M

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.486.506/0001-90
Razão Social: DISK GAS AMERICA LTDA
Endereço: AV BRASIL 60 JARDIM AMERICA / TRES BARRAS DO PARANA / PR /
85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513243987348976

Informação obtida em 16/02/2024 14:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISK GAS AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.486.506/0001-90

Certidão nº: 10839839/2024

Expedição: 16/02/2024, às 14:05:40

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISK GAS AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.486.506/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISK GAS AMERICA LTDA
CNPJ: 45.486.506/0001-90
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 19 de fevereiro de 2024

ADRIANE STRZELECKI
ADRIANE STRZELECKI
CPF: 50864
Data de emissão: 19/02/2024
Adriane Strzelecki
Distribuidor



m



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISK GAS AMERICA LTDA		Protocolo: PRC2419550538	
NIRE: 41210585033 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210585033	CNPJ 45.486.506/0001-90	Data de Ato Constitutivo 02/03/2022	Início de Atividade 02/03/2022
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 60, JARDIM AMERICA - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000			
Objeto Social Comércio varejista e atacadistas de gás (GLP), água, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, vinhos e comércio varejista de alimentos (minimercados);			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARISETE DA SILVA NEIS	CPF/CNPJ 070.396.109-81	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARISETE DA SILVA NEIS		CPF 070.396.109-81	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 02/03/2022	Número 20221340068	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 11:43:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código D3EJGHN7.



PRC2419550538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

m

DISK GAS AMERICA LTDA

CNPJ N°: 45.486.506/0001-90 IE: 90955271-05

Endereço: Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,
Três Barras do Paraná - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Eu, Gustavo Luiz Brum Bampi, contador responsável pela empresa DISK GAS AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.486.506/0001-90, sediada na Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,00, Três Barras do Paraná - PR, declaro sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada sob o regime de Microempresa e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO LUIZ

BRUM

BAMPI:08433024965

Assinado de forma digital por

GUSTAVO LUIZ BRUM

BAMPI:08433024965

Dados: 2024.02.20 11:41:50

-03'00'

GUSTAVO LUIZ BRUM BAMPI

Contador

CRC: PR-072158/O-6

CPF: 084.330.249-65

m

DISK GAS AMERICA LTDA
CNPJ Nº: 45.486.506/0001-90 IE: 90955271-05
Endereço: Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,
Três Barras do Paraná - PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

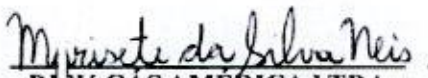
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

DISK GAS AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.486.506/0001-90, sediada na Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,00, Três Barras do Paraná - PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná - PR, 16 de fevereiro de 2024


DISK GAS AMERICA LTDA
Marisete da Silva Neis
Sócia - Administradora

m

DISK GAS AMERICA LTDA
CNPJ Nº: 45.86.506/0001-90 IE: 90955271-05
Endereço: Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,
Três Barras do Paraná - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

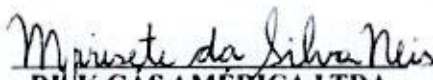
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

DISK GAS AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.86.506/0001-90, sediada na Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,00, Três Barras do Paraná - PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná - PR, 16 de fevereiro de 2024


DISK GAS AMERICA LTDA
Marisete da Silva Neis
Sócia - Administradora

4

DISK GAS AMERICA LTDA

CNPJ N°: 45.486.506/0001-90 IE: 90955271-05

Endereço: Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,
Três Barras do Paraná - PR**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

DISK GAS AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 45.486.506/0001-90, sediada na Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,00, Três Barras do Paraná - PR, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná - PR, 16 de fevereiro de 2024

Marisete da Silva Neis
DISK GAS AMERICA LTDA
Marisete da Silva Neis
Sócia - Administradora

M



Dados do Solicitante

Solicitante ESTACAO AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		CNPJ/CPF 01.846.274/0001-69	
Endereço ROD. BR 277 KM 569 CX POSTAL 329		CPF 85818560	
Cidade CASCADEL	Estado: PR Responsável pela amostragem SR. DANIEL MOGGI	Telefone 45 3218-6000	

Página 1 de 1 12/01/2024 Emissão

Dados Fornecido pelo Solicitante

Local de amostragem / Órgão expedidor ESTACAO ÁGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - FONTANA ORO		Nomenclatura NI	
Descrição de amostra (Tipo) AGUA MINERAL NATURAL		Lote NA	Lacre NA
Fonte de coleta FONTE PIRÂMIDE -		Respi. coleta MILTON	
Fabricação NA	Validade NA	Coleta 08/01/2024 09H00	Fabricante FONTANA ORO

Dados Laboratório

Item Serviço 10306058	Código de amostra 220MB24	Número de replicação NI	Respi. coleta NA	
Recebimento 08/01/2024 14:02	Etiqueta 286927	Temp. recebimento 23.2°C	Condições da amostra NORMAL - FRASCO	

Relatório de Ensaio Microbiológico - 10.306.058A-0

Ensaios	Resultado	Unidade	Referência	Início	Fim
Contagem de Escherichia coli	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12216	08-01-2024	10-01-2024
Contagem de Microrganismos Heterotróficos Estritos e Facultativos Viáveis em Água e Gelo	<1,0 x 10 ³	UFC/mL	ABNT NBR 12216	08-01-2024	11-01-2024
Contagem de Pseudomonas aeruginosa	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12216	08-01-2024	12-01-2024
Deteção e contagem de Coliformes Totais em água e gelo	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12216	08-01-2024	10-01-2024
Deteção e contagem de Enterococcus spp em Água e Gelo	<1 (ausência)	UFC/250 mL	ABNT NBR 12216	08-01-2024	11-01-2024
Esporos de Clostridium perfringens em água	<1 (ausência)	Esporos/50mL	ABNT NBR 12216	08-01-2024	10-01-2024

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | UFC = Unidade Formadora de Colônias | NMP = Número Mais Provável | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável

Metodologia(s):

- ISO 9308-1:2014
- SMWW, Método 9215 B, 23ª Edição 2017
- SMWW, Método 9213 E, 23ª Edição 2017
- SMWW, Método 9230 C, 23ª Edição 2017
- ISO 14109:2013

Informações adicionais:

- Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022
- Legislação não solicitada

Todos os resultados constam nos dados brutos das análises e estão disponíveis para o solicitante. Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e em nenhuma alteração. Quando o laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.

Comentário(s):

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0299
Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório

M

Documento assinado eletronicamente por
ANGÉLICA REGINA CAPPELLARI, RT
microbiológica, CPF
037.228.179-60, CRLbio-07 N° 130384/07-D,
Data: 12/01/2024 13:57:17

Assinaturas autorizadas:

Angélica Regina Cappellari (CPF: 03058457-0) Juliana Moço (CPF: 50630707-0)
Eteone Aparecida Tozo Guzi (CPF: 45842497-0) Leticia Nazzari (CPF: 50702/07-0)
Eliazer Stefanello (CPF: 03025377-0) Michele Tevares Lara (CPF: 09403960)

Marco Antonio Lurgura (CPF: 46456-140)
Responsável Técnico do Laboratório

Para validar a assinatura do seu laudo acesse confirmaassinatura.abq.com.br e digite o código MTAZMDYwNT e a série H8MjwTUjYhew

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : **DISK GAS AMERICA LTDA**

CNPJ : **45486506000190**

Nro. de Autori-
zação : **GLPPR0403792**

Nro. Despacho : **ANP Nº 973**

Data da Publi-
cação : **15/07/2022**

Endereço : **AVENIDA BRASIL - 60 - - JARDIM AMERICA - TRES BARRAS DO PARANA - PR**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **14:30:48** horas do dia **16/02/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **A3DD415151161630**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

M



CAPITAL DO FENÃO

000311

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Sator de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 2127

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 20/02/2024

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 2127/2022

Fica: **DISK GAS AMERICA LTDA**

CNPJ: **45.486.500/0001-90** CAD: **21270**

Nome de Fantasia : **DISK GAS AMERICA**

Autorizado a estabelecer-se na * **AV BRASIL**

JARDIM AMERICA Três Barras do Paraná

Com o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO**
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 2127/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 20/02/2024

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2024

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Viviane Rodrigues

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Funcionario(a)

Decreto n.º 4246/2021

Decreto n.º 5597/2023

m

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DISK GAS AMERICA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **45.486.506/0001-90**, sediada na Av. BRASIL, nº 60 – JD AMERICA, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, prestou serviços à empresa **TRÊS BARRAS INDÚSTRIA DE LÁCTEOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **05.341.357/0001-57**, com sede na Rua JK, 1016, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná e detém a qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO (GLP) PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHA E COMBUSTÍVEL PARA EMPILHADORAS.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três Barras do Paraná-PR, dia 16 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
TRÊS BARRAS INDÚSTRIA DE LÁCTEOS DO BRASIL LTDA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.org.br/assinador-digital/>

TRÊS BARRAS INDÚSTRIA DE LÁCTEOS DO BRASIL LTDA

m

000313



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

(NPJ) 45486506000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:09:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISK GAS AMERICA LTDA**
CNPJ: **45.486.506/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

G ELO CANEI LTDA

CNPJ 45.127.508/0001-93

NIRE 41210520985

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, solteiro, nascido em data de 16/03/1995, portador da Carteira de Identidade RG nº 107921699 SESP-PR e inscrito no CPF: nº 094.264.519-78, residente e domiciliado na TRAVESSA LIMEIRAS, 350, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP: 85460-000;

Unico sócio da empresa **G ELO CANEI LTDA** com sede e domicílio na RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP: 85460-000, inscrita no CNPJ 45.127.508/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210520985. Resolve, alterar e Consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: 1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM; 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS; 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO; 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00



GELO CANEI LTDA
 CNPJ 45.127.508/0001-93
 NIRE 41210520985
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2

- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GELO CANEI LTDA
 CNPJ 45.127.508/0001-93
 NIRE 41210520985

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, solteiro, nascido em data de 16/03/1995, portador da Carteira de Identidade RG n° 107921699-9, inscrita no SESP-PR e inscrito no CPF: n° 094.264.519-78, residente e domiciliado na TRAVESSA LIMEIRAS, 350, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP: 85460-000;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GELO CANEI LTDA** com sede e domicílio na RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP: 85460-000, inscrita no CNPJ 45.127.508/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210520985, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA** com sede e domicílio na RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP: 85460-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 1099-6/04 - FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; 0161-4/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E

CIELO CANEI LTDA

CNPJ 45.127.508/0001-93

NIRE 41210520985

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3

MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO; 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente representado da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CELO CANEI LTDA
CNPJ 45.127.508/0001-93
NIRE 41210520985
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



CIELO CANEI LTDA
CNPJ 45.127.508/0001-93
NIRE 41210520985

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Assina a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu - PR, 15 de março de 2023.



GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

m



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041500, registrado em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73766712934	041500	GERALDO FONTANELLA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 13:53 SOB Nº 20231826176.
PROTOCOLO: 231826176 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303582744. CNPJ DA SEDE: 45127508000193.
NIRE: 41210520985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
GELO CANEI LINA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GELO CANEI LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELO CANEI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAVEUNA	NUMERO 1339	COMPLEMENTO SALA 04
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEIGELO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8822-6437
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GELO CANEI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAVEUNA	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO SALA 04
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEIGELO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8822-6437
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

m


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2022	
NOME EMPRESARIAL GELO CANEI LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CAVEUNA		NÚMERO 1339		COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEIGELO@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8822-6437			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **21:06:24** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

m

000324

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
 10792149-9 / DNIT / PR

CIV. DATA NASCIMENTO
 094.264.519-78 / 16/03/1995

FIKAÇÃO
ARI FORNARI

NELCY MARIA DE CAMARGO FORNARI

PERFEIÇÃO: ACIL: CAT. HAB: B

1ª REGISTRO: 06587819326 VALIDEZ: 04/02/2026 2ª REGISTRAÇÃO: 24/03/2016

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **QUEDAS DO IGUAÇU, PR** DATA EMISSÃO: 04/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 87082469988
 PR919194569

PARANÁ

2182289955

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELO CANEI LTDA**
CNPJ: **45.127.508/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:18 do dia 11/01/2024 [hora e data de Brasília].
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **83E5.2377.6A47.0127**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032841649-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.127.508/0001-93
Nome: **GELO CANEI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

m

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 604/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/05/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2J4XM8S3U8

REQUERENTE: GELO CANEI LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELO CANEI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

274921

45.127.508/0001-93

1548

ENDEREÇO

TRAVESSA LIMEIRAS, 350 - BOM PASTOR CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Fabricação de gelo comum, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de microfilmagem, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:	
<p>Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/02/2024.</p> <p>Qualquer rasura invalidará este documento.</p> <p>Conferir autenticidade em www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br</p>	

m

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.127.508/0001-93
Razão Social: GELO CANEI LTDA
Endereço: TRAV LIMEIRAS 350 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020220340989724467

Informação obtida em 13/02/2024 09:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até  Data/Hora Host CELEPAR
a data da consulta 20/02/2024 - 00:05:38

CNPJ:	45.127.508/0001-93	Inscrição Estadual:	90930362-10
Nome Empresarial:	GELO CANEIGEL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CAVEUNA		
Número:	1339	Complemento:	SL 04
Bairro:	BOM PASTOR		
Município:	QUEDAS DO IGUAÇU	UF:	PR
CEP:	85.460-000	Telefone:	(46)8822-6437
E-mail:	CANEIGELO@GMAIL.COM		

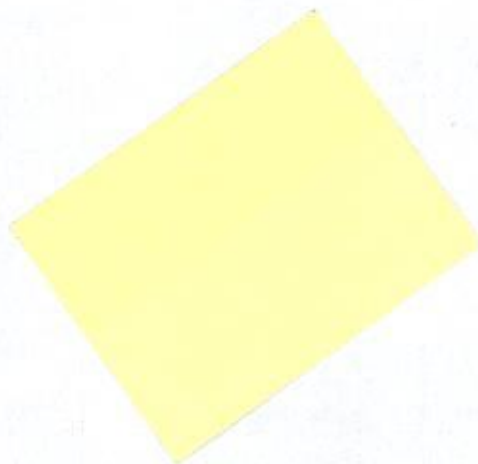
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1099604 - FABRICACAO DE GELO COMUM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	02/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELO CANEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.127.508/0001-93
Certidão nº: 10025613/2024
Expedição: 13/02/2024, às 09:51:50
Validade: 11/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELO CANEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.127.508/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELO CANEI LTDA
CNPJ: 45.127.508/0001-93
Local da Sec: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 9 de janeiro de 2024



Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor

m



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GELO CANEI LTDA NIRE : 41210320965 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2419503183
---	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FAHNHLH.



PRC2419503183

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

M

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437,
CAFEIGELO@GMAIL.COM**

**DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MEI/ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Treze Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

A empresa GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 45.127.508/0001-93, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, que está legalmente enquadrada na condição de:

microempreendedor individual (MEI).

microempresa (ME), ou

empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2024.



Assinatura

Nome: GERALDO FONTANELLA JUNIOR
CRC PR. 04150/0-2

Geraldo Fontanella Junior
Declarado em Contabilidade
CPF: 737.667.129-34
CRC-PR 41.500/0-2

m

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Tres Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024,

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, sediada **RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

GELO CANEI Assinado de forma digital por GELO CANEI
LTDA:45127 LTDA:45127508000193
508000193 Dados: 2024.02.20 00:20:39 -03'00'

M

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437,
CAEIGELO@GMAIL.COM**

**DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MEI/ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

A empresa GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 45.127.508/0001-93, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, que está legalmente enquadrada na condição de:

microempreendedor individual (MEI),

microempresa (ME), ou

empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2024.



Assinatura

Nome: GERALDO FONTANELLA JUNIOR
CRC PR 04156/D/O-2

Geraldo Fontanella Junior
Bacharel em Contabilidade
CPF: 737.667.129-34
CRC-PR 41.500/O-2

m



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GELO CANEI LTDA**

CPF/CNPJ: **45.127.508/0001-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/91 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:33 do dia 3/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JV81130224095833**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437,
CANEIGELO@GMAIL.COM**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Treze Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

GELO CANEI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, sediada **RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 20 de Fevereiro, de 2024

**GELO
CANEI
LTDA:451
27508000
193**

Assinado de
forma digital por
GELO CANEI
LTDA:451275080
00193
Dados:
2024.02.20
00:21:58 -03'00'

GELO CANEI LTDA

m

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Geovani de Camargo Fornari, RG 10.792.169-9, CPF 094.264.519-78, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Tres Barras do Paraná do Estado do Paraná. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

GELO CANEI Assinado de forma
digital por GELO CANEI
LTDA:45127 LTDA:45127508000193
508000193 Dados: 2024.02.13
15:20:10 -03'00'

Quedas do Iguaçu 13 de Fevereiro de
2024

m

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**,

sediada **RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2024

Assinado de forma
digital por GELO
CANEI
GELO CANEI
LTDA:45127
508000193
LTDA:4512750800
0193
Dados: 2024.02.20
00:28:13 -03'00'

GELO CANEI LTDA

m

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**DAS INFORMAÇÕES**

Eu, Geovani de Camargo Fornari, portador do RG nº 10.792.169-9, órgão expedidor SSP/PR e do C.P.F 094.264.519-78 - residente no endereço Rua Cajueiro, 1334 Bairro Bom Pastor Município Quedas do Iguaçu - Pr CEP 85460-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o processo.

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Quedas do Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2024.

GEOVANI DE CAMARGO
FORNARI:09
426451978

Assin. do de forma digital por GEOVANI DE CAMARGO
FORNARI:09426451978

Dados: 2024.02.18
15:52:26 -03'00'

Assinatura do responsável legal

m

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 1548 / 2022

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: GELO CANEI LTDA
Nome fantasia: GELO CANEI
CNPJ/CPF: 45.127.508/0001-93

Localização: TRAVESSA LIMEIRAS, 350 - BOM PASTOR CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR
Área utilizada: 60,00
Controle/Inscrição Municipal: 274921

Atividades

1099-6-04 - FABRICACAO DE GELO COMUM 0161-0-03 - SERVIÇO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 1813-0-01 -
 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
 AUTOMOTORES 4530-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4615-0-00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE
 PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4686-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711-3-02
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PR DOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721-1-04 -
 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE
 LUBRIFICANTES 4741-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE
 MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
 HIDRAULICOS 4744-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE
 MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4751-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
 ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMERCIO
 VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE
 ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE STA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE
 COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em
14/09/2023

Válido até
30-04-2024

Observações
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado.
 - 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria Estadual 13331/2001.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Marcelo Quintiliano m

Marcelo Quintiliano
Secretaria Municipal de Finanças



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45127508000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GELO CANEI LTDA**
CNPJ: **45.127.508/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m

Peliser

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Abertura: 21 de fevereiro de 2024

A empresa AUTO POSTO TAYSON LTDA, localizada na AVENIDA BRASIL, 194 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.115.830/0001-64, Inscrição Estadual ou NIRE nº 4370062370, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	525	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 81,00	R\$ 22.525,00
2	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informarmos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos combustíveis.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município às declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – 21 de fevereiro de 2024


AUTO POSTO TAYSON LTDA

Auto Posto Tayson Ltda.
CNPJ 00.115.830/0001-64 Inscr. Est. 437.00623-70

(45) 3235-1282 | Av. Brasil, 194, Centro - Três Barras do Paraná - PR

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNPJ: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

PROPOSTA READEQUADA

A empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.159.393/0001-58, com sede na Av. Brasil, n° 268, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02 – GÁS – COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP – REGIONAL

03	175	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 93,00	R\$ 16.275,00
----	-----	----	---	---------------	-----------	---------------

LOTE 03 – GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES – EXCLUSIVO ME-EPP - REGIONAL

05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	FONTANA ORO	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500ML,	PERUILE	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00

Kammers

KAMMERS E KAMMERS LTDA
CNP. J: 15.159.393/0001-58
AV. BRASIL, N° 268 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

			EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
--	--	--	------------------------------	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 30.455,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Condições de pagamento: Conforme Edital;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe, e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Três Barras do Paraná-PR, 21 de fevereiro de 2024.

Kammers

KAMMERS E KAMMERS LTDA
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR
CPF: 059.058.309-32
ADMINISTRADOR

M

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	
CNPJ 29.16.163/0001-31	IE 90803643-31
RUA MATO GROSSO 914, CENTRO, TRÊS BARRAS PARANA/PR	

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024.

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.416.163/0001-31, sediada RUA MATO GROSSO 914, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE DE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00
TOTAL				R\$ 17.485,00	

Valor Total por Extenso: R\$ 17.485,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

. Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

M

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.916.163/0001-31 IE 90803643-31
RUA MATO GROSSO 914. CENTRO. TRES BARRAS PARANA/PR

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

TRES BARRAS DO PARANA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

João A. Ribeiro

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

m

DISK GAS AMERICA LTDA

CNPJ N°: 45.486.506/0001-90 IE: 90955271-05

Endereço: Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,
Três Barras do Paraná - PR**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

A empresa DISK GAS AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.486.506/0001-90, sediada na Avenida Brasil, 60, Jardim América, CEP: 85.485-000,00, Três Barras do Paraná - PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 179,90	R\$ 899,50
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 1,0 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 350,00
					R\$ 1.249,50

Valor Total por Extenso: R\$ 1.249,50 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informarmos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Marisete da Silva Neis.
DISK GAS AMERICA LTDA
Marisete da Silva Neis
Sócia - Administradora

m

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

**Pregoeiro do Município de Tres Barras do Parana
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.**

A empresa **GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR,

atraves desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	150	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS, A PRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL	11,95	1.792,50

3

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

Valor Total por Extensão: UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.792,50

Cumpre-nos, ainda informarmos, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço dos Produtos em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Assinado de
GELO CANEI forma digital por
GELO CANEI
LTDA:45127 LTDA:4512750800
508000193 0193
Dados: 2024.02.21
09:42:42 -03'00'

Quedas do Iguaçu,

21 de Fevereiro de
2024.

000354

3

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 10/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

**LOTE 1 - ADJUDICADO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGASBRAS Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614
Quantidade: 525 Valor Unit.: 81,00 Valor Total: 42.525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	028	00.115.830/0001-64	119,40	81,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	078	15.159.393/0001-58	119,40	82,00	1,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	144	29.416.163/0001-31	111,11	86,49	5,48	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	043	45.486.506/0001-90	119,40	109,90	27,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGASBRAS Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794
Quantidade: 150 Valor Unit.: 326,00 Valor Total: 48.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	117	00.115.830/0001-64	411,80	326,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	038	15.159.393/0001-58	411,80	327,00	0,31	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	001	29.416.163/0001-31	369,89	334,99	2,44	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	013	45.486.506/0001-90	411,80	365,00	8,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 16.275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	041	15.159.393/0001-58	119,40	93,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	010	45.486.506/0001-90	119,40	95,00	2,15	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	052	29.416.163/0001-31	111,11	97,99	3,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 349,70	Valor Total: 17.485,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	149	29.416.163/0001-31	369,89	349,70		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	133	45.486.506/0001-90	411,80	349,80	0,03	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	140	15.159.393/0001-58	411,80	350,00	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	034	15.159.393/0001-58	200,03	170,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	037	29.416.163/0001-31	200,03	174,90	2,88	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	146	45.486.506/0001-90	200,03	179,48	2,62	Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 179,90		Valor Total: 899,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	056 45.486.506/0001-90	196,00	179,90		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	138 15.159.393/0001-58	196,00	180,00	0,06	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	124 29.416.163/0001-31	196,00	196,00	8,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 700,00		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	045 15.159.393/0001-58	759,00	700,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	064 29.416.163/0001-31	759,00	759,00	8,43	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	012 45.486.506/0001-90	759,00	759,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 600,00		Valor Total: 3.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	131	15.159.393/0001-58	643,40	600,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	110	45.486.506/0001-90	643,40	643,40	7,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	127	29.416.163/0001-31	643,40	643,40	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FONTANA ORO	Modelo: FONTANA ORO
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	084	15.159.393/0001-58	17,40	10,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	148	45.486.506/0001-90	17,40	10,49	4,90	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	057	29.416.163/0001-31	17,40	16,40	56,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	016	45.486.506/0001-90	36,20	35,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	095	29.416.163/0001-31	36,20	36,20	3,43	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	004	15.159.393/0001-58	36,20	36,20	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

3

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,95	Valor Total: 1.792,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELO CANEI LTDA.	130	45.127.508/0001-93	22,00	11,95		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	022	15.159.393/0001-58	22,00	11,99	0,33	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	097	45.486.506/0001-90	22,00	18,00	50,13	Sim
4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	121	29.416.163/0001-31	22,00	22,00	22,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	083	15.159.393/0001-58	20,00	9,00		Sim
2 GELO CANEI LTDA.	073	45.127.508/0001-93	20,00	9,90	10,00	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	130	45.486.506/0001-90	20,00	13,30	34,34	Sim
4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	035	29.416.163/0001-31	20,00	20,00	50,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

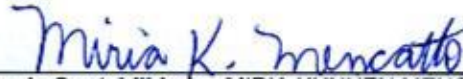
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

M

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/02/2024 16:27:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi adicionado ao processo.
06/02/2024 16:27:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.
19/02/2024 15:20:14	CADASTRO DE PROPOSTA	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	
20/02/2024 00:30:11	CADASTRO DE PROPOSTA	GELO CANEI LTDA.	
20/02/2024 11:20:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DISK GAS AMERICA LTDA	
20/02/2024 17:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISK GAS AMERICA LTDA	
20/02/2024 17:36:15	CADASTRO DE PROPOSTA	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	
20/02/2024 18:34:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO TAYSON LTDA	
20/02/2024 18:39:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	
20/02/2024 19:44:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO TAYSON LTDA	
21/02/2024 08:43:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.
21/02/2024 09:32:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	A partir da fase final de lances a agente de contratação e equipe de apoio vão iniciar a fase de habilitação.
21/02/2024 09:32:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	As empresas classificadas em primeiro lugar podem encaminhar as propostas ajustadas pela documentação complementar e caso não esteja habilitada o anexo da documentação complementar podem enviar no e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br
21/02/2024 09:42:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante GELO CANEI LTDA. adicionou o arquivo 48111033c88b43cb9bf8690ac996659a.pdf aos documentos complementares.
21/02/2024 09:45:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME adicionou o arquivo 4e8f5250772849448456e2b9a842bb70.pdf aos documentos complementares.
21/02/2024 11:00:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante DISK GAS AMERICA LTDA adicionou o arquivo d5fcab83a5fd4128b2bc6d6df838d3fc.pdf aos documentos complementares.
21/02/2024 11:31:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante AUTO POSTO TAYSON LTDA adicionou o arquivo 74d7d73b5c0246328405bbb00e08e6ee.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 525	Valor Unit.: 81,00	Valor Total: 42.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	028 00.115.830/0001-64	119,40	81,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	078 15.159.393/0001-58	119,40	82,00	1,23	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	144	29.416.163/0001-31	111,11	86,49	5,48	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	043	45.486.506/0001-90	119,40	109,90	27,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:00:01	DISPUTA				
21/02/2024 09:00:01	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)			119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)			111,11
21/02/2024 09:00:01	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			119,40
21/02/2024 09:00:30	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)			110,00
21/02/2024 09:00:51	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			100,00
21/02/2024 09:01:06	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)			99,99
21/02/2024 09:01:31	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			97,00
21/02/2024 09:01:35	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			94,90
21/02/2024 09:02:19	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			93,00
21/02/2024 09:03:14	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			89,90
21/02/2024 09:04:53	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			88,00
21/02/2024 09:05:57	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)			109,90
21/02/2024 09:05:59	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			87,00
21/02/2024 09:06:10	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			86,50
21/02/2024 09:06:19	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)			86,49
21/02/2024 09:06:26	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			85,00
21/02/2024 09:06:41	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			84,00
21/02/2024 09:07:07	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			83,00
21/02/2024 09:08:10	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)			82,00
21/02/2024 09:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:08:21	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)			81,00
21/02/2024 09:10:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	PARTICIPANTE 078 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
21/02/2024 09:10:21	DESEMPATE				
21/02/2024 09:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO TAYSON LTDA				
21/02/2024 09:15:21	HABILITAÇÃO				
28/02/2024 08:18:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO				
28/02/2024 08:49:34	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 326,00	Valor Total: 48.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	117 00.115.830/0001-64	411,80	326,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	038 15.159.393/0001-58	411,80	327,00	0,31	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	001 29.416.163/0001-31	369,89	334,99	2,44	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	013 45.486.506/0001-90	411,80	365,00	8,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:00:02	DISPUTA				
21/02/2024 09:00:02	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		411,80	
21/02/2024 09:00:02	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		411,80	
21/02/2024 09:00:02	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		369,89	
21/02/2024 09:00:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 013)		411,80	
21/02/2024 09:00:42	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 013)		365,00	
21/02/2024 09:01:02	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		350,00	
21/02/2024 09:01:12	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		349,99	
21/02/2024 09:01:57	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		344,90	
21/02/2024 09:04:46	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		342,00	
21/02/2024 09:05:09	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		339,90	
21/02/2024 09:05:24	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		339,00	
21/02/2024 09:05:34	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		337,00	
21/02/2024 09:06:20	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		335,00	
21/02/2024 09:06:26	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		334,99	
21/02/2024 09:06:38	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		332,00	
21/02/2024 09:07:55	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		330,00	
21/02/2024 09:08:05	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		329,00	
21/02/2024 09:08:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:08:21	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)		327,00	
21/02/2024 09:08:31	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)		326,00	
21/02/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 038 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 09:10:31 DESEMPATE

21/02/2024 09:15:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

21/02/2024 09:15:33 DESEMPATE

21/02/2024 09:20:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO TAYSON LTDA

21/02/2024 09:20:33 HABILITAÇÃO

28/02/2024 08:18:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/02/2024 08:33:57 EM ADJUDICAÇÃO

28/02/2024 08:49:35 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 16.275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	041	15.159.393/0001-58	119,40	93,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	010	45.486.506/0001-90	119,40	95,00	2,15	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	052	29.416.163/0001-31	111,11	97,99	3,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:08:49	DISPUTA				
21/02/2024 09:08:49	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			119,40
21/02/2024 09:08:49	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			111,11
21/02/2024 09:08:49	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			119,40
21/02/2024 09:09:04	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			109,90
21/02/2024 09:10:12	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			109,00
21/02/2024 09:10:46	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			108,95
21/02/2024 09:11:04	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			107,00
21/02/2024 09:11:29	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			106,00
21/02/2024 09:12:39	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			105,00
21/02/2024 09:12:41	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			105,50
21/02/2024 09:12:49	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			104,90
21/02/2024 09:13:07	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			104,80
21/02/2024 09:13:28	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			103,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 09:13:38	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	101,00
21/02/2024 09:13:48	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	100,50
21/02/2024 09:13:56	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	100,00
21/02/2024 09:14:18	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	98,00
21/02/2024 09:14:47	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)	97,99
21/02/2024 09:15:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	97,00
21/02/2024 09:15:13	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	95,00
21/02/2024 09:15:25	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	93,00
21/02/2024 09:18:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME			
21/02/2024 09:18:50	HABILITAÇÃO		
28/02/2024 08:18:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO		
28/02/2024 08:49:35	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 349,70	Valor Total: 17.485,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	149	29.416.163/0001-31	369,89	349,70		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	133	45.486.506/0001-90	411,80	349,80	0,03	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	140	15.159.393/0001-58	411,80	350,00	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO		
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA		
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)	369,89
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)	411,80
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	411,80
21/02/2024 09:09:17	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	365,00
21/02/2024 09:11:19	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)	360,00
21/02/2024 09:11:37	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)	359,00
21/02/2024 09:13:43	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	358,90
21/02/2024 09:13:48	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)	357,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 09:14:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	356,00
21/02/2024 09:14:57	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)	355,00
21/02/2024 09:15:06	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	352,00
21/02/2024 09:15:11	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)	350,00
21/02/2024 09:15:22	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	349,99
21/02/2024 09:16:15	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)	349,90
21/02/2024 09:16:31	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	349,80
21/02/2024 09:16:44	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)	349,70
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA			
21/02/2024 09:18:50	HABILITAÇÃO		
21/02/2024 14:39:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 149: Boa tarde, solicitamos que nos encaminhem a proposta ajustada do lote vencedor pela documentação complementar e caso não esteja habilitada o anexo da documentação complementar podem enviar no e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br			
21/02/2024 15:39:16	MENSAGEM	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)	
enviei no email!			
28/02/2024 08:18:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO		
28/02/2024 08:49:35	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	034	15.159.393/0001-58	200,03	170,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	037	29.416.163/0001-31	200,03	174,90	2,88	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	146	45.486.506/0001-90	200,03	179,48	2,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO			
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA			
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	200,03	
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	200,03	
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	200,03	
21/02/2024 09:09:34	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	192,00	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 09:11:29	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	190,00
21/02/2024 09:11:56	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	189,90
21/02/2024 09:12:29	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	189,85
21/02/2024 09:12:54	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	189,50
21/02/2024 09:14:08	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	188,00
21/02/2024 09:14:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	187,00
21/02/2024 09:15:24	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	186,90
21/02/2024 09:15:39	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	185,00
21/02/2024 09:15:46	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	180,00
21/02/2024 09:17:39	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	179,90
21/02/2024 09:17:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/02/2024 09:17:45	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	179,50
21/02/2024 09:18:37	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	179,49
21/02/2024 09:18:44	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	179,48
21/02/2024 09:19:22	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	178,00
21/02/2024 09:20:02	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	177,90
21/02/2024 09:20:28	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	175,00
21/02/2024 09:20:53	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)	174,90
21/02/2024 09:21:55	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)	170,00
21/02/2024 09:23:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME			
21/02/2024 09:23:56	HABILITAÇÃO		
28/02/2024 08:18:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO		
28/02/2024 08:49:35	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 899,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	056 45.486.506/0001-90	196,00	179,90		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	138 15.159.393/0001-58	196,00	180,00	0,06	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	124 29.416.163/0001-31	196,00	196,00	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 124) 196,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056) 196,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 138) 196,00
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA	
21/02/2024 09:09:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056) 185,00
21/02/2024 09:11:42	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 138) 180,00
21/02/2024 09:12:17	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056) 179,90
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK GAS AMERICA LTDA		
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO	
07/02/2024 08:18:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO	
28/02/2024 08:49:35	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 700,00		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	045 15.159.393/0001-58	759,00	700,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	064 29.416.163/0001-31	759,00	759,00	8,43	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	012 45.486.506/0001-90	759,00	759,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO	
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA	
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 012) 759,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 045) 759,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 064) 759,00
21/02/2024 09:12:27	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 045) 700,00
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME		

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

21/02/2024 09:18:51 HABILITAÇÃO
28/02/2024 08:18:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
28/02/2024 08:33:57 EM ADJUDICAÇÃO
28/02/2024 08:49:35 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGASBRASS Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794
Quantidade: 5 Valor Unit.: 600,00 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	131	15.159.393/0001-58	643,40	600,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	110	45.486.506/0001-90	643,40	643,40	7,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	127	29.416.163/0001-31	643,40	643,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24 PUBLICADO
06/02/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2024 09:08:51 DISPUTA
21/02/2024 09:08:51 LANCE DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 110) 643,40
21/02/2024 09:08:51 LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 131) 643,40
21/02/2024 09:08:51 LANCE J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 127) 643,40
21/02/2024 09:12:16 LANCE KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 131) 600,00
21/02/2024 09:18:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
21/02/2024 09:18:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
21/02/2024 09:18:51 HABILITAÇÃO
28/02/2024 08:18:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
28/02/2024 08:33:57 EM ADJUDICAÇÃO
28/02/2024 08:49:36 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FONTANA ORO Modelo: FONTANA ORO
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS
Quantidade: 250 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 2.500,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	084 15.159.393/0001-58	17,40	10,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	148 45.486.506/0001-90	17,40	10,49	4,90	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	057 29.416.163/0001-31	17,40	16,40	56,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 057)			17,40
21/02/2024 09:18:58	DISPUTA				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			17,40
21/02/2024 09:18:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			17,40
21/02/2024 09:19:48	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			16,50
21/02/2024 09:20:25	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 057)			16,40
21/02/2024 09:20:42	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			13,50
21/02/2024 09:21:04	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			13,00
21/02/2024 09:22:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			12,00
21/02/2024 09:22:28	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,99
21/02/2024 09:23:31	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,98
21/02/2024 09:23:45	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,90
21/02/2024 09:24:00	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,89
21/02/2024 09:24:32	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,80
21/02/2024 09:24:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,50
21/02/2024 09:24:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,49
21/02/2024 09:25:09	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,48
21/02/2024 09:25:21	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,00
21/02/2024 09:27:08	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			10,99
21/02/2024 09:27:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:27:23	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			10,50
21/02/2024 09:27:35	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			10,49
21/02/2024 09:27:53	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			10,00
21/02/2024 09:29:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME					
21/02/2024 09:29:53	HABILITAÇÃO				
28/02/2024 08:18:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO				
28/02/2024 08:49:36	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 10 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	016 45.486.506/0001-90	36,20	35,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	095 29.416.163/0001-31	36,20	36,20	3,43	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	004 15.159.393/0001-58	36,20	36,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO			
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/02/2024 09:18:58	DISPUTA			
21/02/2024 09:18:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 016)		36,20
21/02/2024 09:18:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)		36,20
21/02/2024 09:18:58	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 095)		36,20
21/02/2024 09:20:01	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 016)		35,00
21/02/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
21/02/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK GAS AMERICA LTDA				
21/02/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO			
28/02/2024 08:18:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
28/02/2024 08:33:57	EM ADJUDICAÇÃO			
28/02/2024 08:49:36	ADJUDICADO			

LOTE 11 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,95	Valor Total: 1.792,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELO CANEI LTDA.	130 45.127.508/0001-93	22,00	11,95		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	022 15.159.393/0001-58	22,00	11,99	0,33	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3	DISK GAS AMERICA LTDA	097	45.486.506/0001-90	22,00	18,00	50,13	Sim
4	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	121	29.416.163/0001-31	22,00	22,00	22,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:18:59	DISPUTA					
21/02/2024 09:18:59	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 121)				22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 097)				22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)				22,00
21/02/2024 09:20:10	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)				21,98
21/02/2024 09:20:12	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 097)				18,00
21/02/2024 09:20:34	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)				15,00
21/02/2024 09:21:23	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				14,00
21/02/2024 09:26:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)				13,50
21/02/2024 09:26:54	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				13,00
21/02/2024 09:27:13	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)				12,00
21/02/2024 09:27:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
21/02/2024 09:28:03	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)				11,99
21/02/2024 09:28:45	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)				11,95
21/02/2024 09:30:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELO CANEI LTDA.					
21/02/2024 09:30:45	HABILITAÇÃO					
28/02/2024 08:18:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
28/02/2024 08:33:58	EM ADJUDICAÇÃO					
28/02/2024 08:49:36	ADJUDICADO					

**LOTE 12 - ADJUDICADO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	083	15.159.393/0001-58	20,00	9,00	Sim	
2 GELO CANEI LTDA.	073	45.127.508/0001-93	20,00	9,90	10,00	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	130	45.486.506/0001-90	20,00	13,30	34,34	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	035	29.416.163/0001-31	20,00	20,00	50,38	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

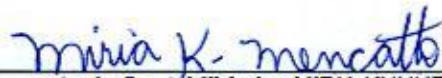
05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:18:59	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)			20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 035)			20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)			20,00
21/02/2024 09:18:59	DISPUTA				
21/02/2024 09:20:14	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)			19,97
21/02/2024 09:20:22	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)			16,50
21/02/2024 09:20:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)			14,00
21/02/2024 09:21:30	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			13,50
21/02/2024 09:22:36	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)			13,30
21/02/2024 09:23:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			13,00
21/02/2024 09:27:17	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)			11,00
21/02/2024 09:27:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:27:38	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			10,00
21/02/2024 09:28:49	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)			9,90
21/02/2024 09:29:35	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			9,00
21/02/2024 09:31:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME				
21/02/2024 09:31:35	HABILITAÇÃO				
28/02/2024 08:18:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
28/02/2024 08:33:58	EM ADJUDICAÇÃO				
28/02/2024 08:49:36	ADJUDICADO				

m

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 10/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

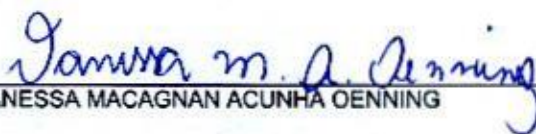
				TOTAL DO PROCESSO:	142.407,00
AUTO POSTO TAYSON LTDA				00.115.830/0001-64	91.425,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 81,00	Total: 42.525,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:		
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614					
Quantidade: 525	Val. Ref.: 119,40	Valor Unit.: 81,00	Total Item: 42.525,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 326,00	Total: 48.900,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:		
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 411,80	Valor Unit.: 326,00	Total Item: 48.900,00		
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME				15.159.393/0001-58	30.455,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 93,00	Total: 16.275,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS		
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614					
Quantidade: 175	Val. Ref.: 119,40	Valor Unit.: 93,00	Total Item: 16.275,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 170,00	Total: 5.100,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS		
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 200,03	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 5.100,00		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 700,00	Total: 700,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS		
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 759,00	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 700,00		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 600,00	Total: 3.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS		
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 643,40	Valor Unit.: 600,00	Total Item: 3.000,00		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 10,00	Total: 2.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FONTANA ORO	Modelo: FONTANA ORO		
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS					

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 250	Val. Ref.: 17,40	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 2.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 083 Lance: 9,00	Total: 2.880,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.880,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA		29.416.163/0001-31	17.485,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 349,70	Total: 17.485,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 411,80	Valor Unit.: 349,70	Total Item: 17.485,00
DISK GAS AMERICA LTDA		45.486.506/0001-90	1.249,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 179,90	Total: 899,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 196,00	Valor Unit.: 179,90	Total Item: 899,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 35,00	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 36,20	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 350,00
GELO CANEI LTDA.		45.127.508/0001-93	1.792,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 11,95	Total: 1.792,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 22,00	Valor Unit.: 11,95	Total Item: 1.792,50



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 525 Unidade: UN Val. Ref.: 119,40
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	119,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	119,40
AUTO POSTO TAYSON LTDA	SUPERGASBRAS	119,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / glp 13	111,11

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 411,80
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	411,80
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	411,80
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / glp 45	369,89
AUTO POSTO TAYSON LTDA	SUPERGASBRAS	411,80

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 175 Unidade: UN Val. Ref.: 119,40
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	119,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	119,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / glp 13	111,11

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 411,80
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	411,80
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	411,80
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / glp 45	369,89

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 200,03
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	200,03
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	200,03
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / glp 20	200,03

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 196,00
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	196,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	196,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / casco p13	196,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 759,00
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	759,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	759,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / casco p20	759,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 643,40
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	SUPERGASBRASS / SUPERGASBRASS	643,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	643,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	supergasbras / casco p45	643,40

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 250	Unidade: UN	Val. Ref.: 17,40
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	FONTANA ORO / FONTANA ORO	17,40
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	17,40
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	fontana ouro / 20L	17,40

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 36,20
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	FONTANA ORO / FONTANA ORO	36,20
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	36,20
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	fontana ouro / garrafão 20L	36,20

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 22,00

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	PERUILE / PERUILE	22,00
GELO CANEI LTDA.	CRISTAL AZUL / CRISTAL AZUL	22,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	crystal azul / FARDO AGUA	22,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	22,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 320 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	PERUILE / PERUILE	20,00
GELO CANEI LTDA.	CRISTAL AZUL / CRISTAL AZUL	20,00
DISK GAS AMERICA LTDA	A Definir / A Definir	20,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	crystal azul / FARDO AGUA	20,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

m

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DISK GAS AMERICA LTDA

Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e54cbce1a3e47c9b3b81d4a417cfd5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e973d61eb72a42bfbe03267d75362e86.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53df7d88324a4bb38d6e94ea0a177d09.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c13a996b0e0d4fdc968df23ec8fe5bb5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/396ee37d9bdc46a5882eadbdd3d66586.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1155d292b89a409c876729f3c1c91693.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e096aa3bc54e42b7d506f8e1e49164.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64881653db9d4cdab078f9ed93769739.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20dfb702d1fa4abfb8d1cfc602b770.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c156bb6313d8405b88697f453810ae11.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dda33d26028468a9a5cbd895f9a020f.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4086889847e465f9018ea41bc3dfee3.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d389c0d6fa3b43d6b8d4e7a66966a43e.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7abfa8de10fd4d95868da69d58c248cf.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c36b544e139745438b9eaa3c096191b7.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15492c9e0bec4cee9b78f0146fc82585.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:02	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43c8cebb288941ffac98f878d3f13133.pdf	

m

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

GELO CANEI LTDA.

Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2d1e24c9634a7a94c67cbaff7d2b41.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4387bb3d8b7b4a3c8e153c75007813e9.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96fc521c13342c18c49b85a51bc6d85.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8708c67228644c081e876ee5893dc1c.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61117db6024db4a1ca8165659dcc2f604.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a45add06eed8436eb630c1fad44b77bc.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e633e56804f846fdb36f7564cf0fc659.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cbd6d730e0498ba6babd7b3e8381b9.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d455ddfa6de4a36ac33ae949c2231b0.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/686ffe68c2d9436099c2d317aa85bf79.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d6652e6e40409297b97f273699ce4d.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/858f898457c4486397e9e4f721a5a29a.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92fa8d8c6ac547f6ae61e32546152d51.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f826597e33041ca8c37adf217cc7461.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d9216c90f04220b8a24dfd2164247f.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0709ba71eac04372addca0c0fe77cce5.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/132080f398434773a06b60de67d98a50.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02daa46f29774491b7a94d141bcb5e48.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59842f6388cb4503a805d7d9a42eba9b.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6789c1e92474465bf3e69d181ad956d.pdf	
Horário: 20/02/2024 00:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85fcf8afbc7440aa9f2f8238f421ded6.pdf	

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME

m

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/743d6207253a46fbb9adab5a28d522b.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9418400e19a48688e5c9c49046b876c.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf8c7d2f6844e8498f0bb5a2f4db3b3.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28ffbe3f09534cf59ab87457b82ad57c.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c66f47ba144b443996ca9612b27d24d5.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b88cf463f164b7aa85e3d9e9cf7d2e0.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0afb6c4292ab418eb86f9312d35bb71c.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d65d60ffa2ef43e6be4731c737875717.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4a395a58f804ec1ab04b7d9075593be.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0ad84bab56a4003985d99942778839c.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8816a85314404ba1ac17d7201fe85cca.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fe1b66c097849689d6b43dff4607e0.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1387cfef511844bcac48d8f7f53ae5a1.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac8c7e0c96648ab8849506fa39de35b.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a204dad4bab4a3d9b0cbf9300794eb6.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6221f6cce2649d888b87ebf32aaa389.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de Fornecimento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab2fbaef53a438383dfc236a65f394c.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f8a4312109a4c9381f443f9d0e75b31.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b134877b1b0c4ca1997e9bb7accd7084.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e2b9302a4f4c0bb8e8c4de958bad4f.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8b1dba7eaf749c5b47cbfe78d0e868c.pdf	
Horário: 20/02/2024 18:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d44ce80b15ea489d96142303ce305422.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Horário: 20/02/2024 18:39 **Documento:** Declaração de Treinamento, Caso haja Previsão nas Características Técnicas do Objeto

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e2863c7b8ed4e85b6aa0b1cde568768.pdf>

Horário: 20/02/2024 18:39 **Documento:** Documentos Solicitados no Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bce52a66944cc9b481683b10ec9aaa.pdf>

Horário: 20/02/2024 18:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/206bcbf227344393959f6dd477bcb04e.pdf>

m

000385

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31b01fcada2045718ad7a4b69b00365e.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73bdc4b1fbe54515b79c97d676714834.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204515479c5445478f6126967fc99113.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0cd76a383734e3a8f7b44e2299479ee.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a64da861d48643c9a44464477fea5149.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b24ebf94d7ce4ce1898e34e8681636b3.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521f37aecdd53492c95c44cba87180aa5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12bc2e37a3d04a28b118a9eadba132ff.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fcb2aa2162442ccabddbc91c3131822.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5927bcf3cd3e4b4988a4207bdf98b5ea.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ce9c7d5af674745b445cf66ecca7ef5.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e042703d7a684f6685e400f6f17471d8.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e0ad711c5d42da8b9b397354641518.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cd524cf5294fdb04db30cd0b0d0d4.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b5880224d34f8799652b8790a3fd68.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5714246b8ba848d6925c01569b2c4d64.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce877cbe374434091fb2ed98a5850a0.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e52649f3ebc4aa586d947d305335a51.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e224293ffc25446ba61ec9b50e3215ef.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Declaração de Treinamento, Caso haja Previsão nas Características Técnicas do Objeto
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a725a2b4cefa44a382d72d8a820e46a7.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e00f0bff5e3040b4bc781a45455b1c6f.pdf	
Horário: 20/02/2024 17:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/245b5698e7974d2499564f734841472c.pdf	

M

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

AUTO POSTO TAYSON LTDA

Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5fa6a85da39441ca858650baeccc361.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8500cb01f5a4d7bb2ebe5b3f8419fd2.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/094abc7272b84823961698076f6b634d.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9588cf2fd0749e6949035fb54ffa1f6.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9df2a07476948e7bb7c9fff9cd1057.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d947a15d979e4b94a9e02b4d7bac2a91.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f54477dda0e481cbbc0e8f3670dbbbc.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bff623f67e4625acfbf18c938f017d.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad93c65c73014dd5a6cf71619e2bfe56.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f502319d254515b46a7f612b60de15.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f353c59891242a0aa5714d5cfadba80.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17bcd4da0ccf44cca9251a1945ae804b.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b8ad3ad3cb74123a5fff630af92de8f.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a207e580afd4f8392322dda589d4ace.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2cbe9206f1e487c95ca76bbb02a2997.pdf	
Horário: 20/02/2024 19:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8055f5fda24d52acafe5327bf2e9c4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

m

000387

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/02/2024 16:27:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi adicionado ao processo.		
06/02/2024 16:27:32	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Edital Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
09/02/2024 15:20:14	CADASTRO DE PROPOSTA	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
20/02/2024 00:30:11	CADASTRO DE PROPOSTA	GELO CANEI LTDA.
20/02/2024 11:20:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DISK GAS AMERICA LTDA
20/02/2024 17:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISK GAS AMERICA LTDA
20/02/2024 17:36:15	CADASTRO DE PROPOSTA	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA
20/02/2024 18:34:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO TAYSON LTDA
20/02/2024 18:39:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
20/02/2024 19:44:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO TAYSON LTDA
21/02/2024 08:43:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 525	Valor Unit.: 81,00	Valor Total: 42.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	028	00.115.830/0001-64	119,40	81,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	078	15.159.393/0001-58	119,40	82,00	1,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	144	29.416.163/0001-31	111,11	86,49	5,48	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	043	45.486.506/0001-90	119,40	109,90	27,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO	
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/02/2024 09:00:01	DISPUTA	

m

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 09:00:01	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	119,40
21/02/2024 09:00:01	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	111,11
21/02/2024 09:00:30	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	110,00
21/02/2024 09:00:51	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	100,00
21/02/2024 09:01:06	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	99,99
21/02/2024 09:01:31	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	97,00
21/02/2024 09:01:35	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	94,90
21/02/2024 09:02:19	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	93,00
21/02/2024 09:03:14	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	89,90
21/02/2024 09:04:53	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	88,00
21/02/2024 09:05:57	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	109,90
21/02/2024 09:05:59	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	87,00
21/02/2024 09:06:10	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	86,50
21/02/2024 09:06:19	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 144)	86,49
21/02/2024 09:06:26	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	85,00
21/02/2024 09:06:41	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	84,00
21/02/2024 09:07:07	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	83,00
21/02/2024 09:08:10	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	82,00
21/02/2024 09:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/02/2024 09:08:21	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 028)	81,00
21/02/2024 09:10:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 078 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/02/2024 09:10:21	DESEMPATE		
21/02/2024 09:15:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO TAYSON LTDA			
21/02/2024 09:15:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 326,00	Valor Total: 48.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO TAYSON LTDA	117	00.115.830/0001-64	411,80	326,00		Não
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	038	15.159.393/0001-58	411,80	327,00	0,31	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	001	29.416.163/0001-31	369,89	334,99	2,44	Sim
4 DISK GAS AMERICA LTDA	013	45.486.506/0001-90	411,80	365,00	8,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:00:02	DISPUTA				
21/02/2024 09:00:02	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			411,80
21/02/2024 09:00:02	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)			369,89
21/02/2024 09:00:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 013)			411,80
21/02/2024 09:00:02	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			411,80
21/02/2024 09:00:42	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 013)			365,00
21/02/2024 09:01:02	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			350,00
21/02/2024 09:01:12	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)			349,99
21/02/2024 09:01:57	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			344,90
21/02/2024 09:04:46	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			342,00
21/02/2024 09:05:09	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			339,90
21/02/2024 09:05:24	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			339,00
21/02/2024 09:05:34	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			337,00
21/02/2024 09:06:20	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			335,00
21/02/2024 09:06:26	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)			334,99
21/02/2024 09:06:38	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			332,00
21/02/2024 09:07:55	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			330,00
21/02/2024 09:08:05	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			329,00
21/02/2024 09:08:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:08:21	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)			327,00
21/02/2024 09:08:31	LANCE	AUTO POSTO TAYSON LTDA (PARTICIPANTE 117)			326,00
21/02/2024 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 038 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
21/02/2024 09:10:31	DESEMPATE				
21/02/2024 09:15:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
21/02/2024 09:15:33	DESEMPATE				
21/02/2024 09:20:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO TAYSON LTDA					
21/02/2024 09:20:33	HABILITAÇÃO				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 16.275,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	041	15.159.393/0001-58	119,40	93,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	010	45.486.506/0001-90	119,40	95,00	2,15	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	052	29.416.163/0001-31	111,11	97,99	3,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:08:49	DISPUTA				
21/02/2024 09:08:49	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			111,11
21/02/2024 09:08:49	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			119,40
21/02/2024 09:08:49	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			119,40
21/02/2024 09:09:04	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			109,90
21/02/2024 09:10:12	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			109,00
21/02/2024 09:10:46	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			108,95
21/02/2024 09:11:04	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			107,00
21/02/2024 09:11:29	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			106,00
21/02/2024 09:12:39	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			105,00
21/02/2024 09:12:41	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			105,50
21/02/2024 09:12:49	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			104,90
21/02/2024 09:13:07	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			104,80
21/02/2024 09:13:28	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			103,00
21/02/2024 09:13:38	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			101,00
21/02/2024 09:13:48	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			100,50
21/02/2024 09:13:56	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			100,00
21/02/2024 09:14:18	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			98,00
21/02/2024 09:14:47	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 052)			97,99
21/02/2024 09:15:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			97,00
21/02/2024 09:15:13	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 010)			95,00
21/02/2024 09:15:25	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)			93,00
21/02/2024 09:18:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME					
21/02/2024 09:18:50	HABILITAÇÃO				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 349,70	Valor Total: 17.485,00	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	149	29.416.163/0001-31	369,89	349,70		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	133	45.486.506/0001-90	411,80	349,80	0,03	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	140	15.159.393/0001-58	411,80	350,00	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO					
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA					
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)			411,80	
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			411,80	
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)			369,89	
21/02/2024 09:09:17	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			365,00	
21/02/2024 09:11:19	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)			360,00	
21/02/2024 09:11:37	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)			359,00	
21/02/2024 09:13:43	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			358,90	
21/02/2024 09:13:48	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)			357,00	
21/02/2024 09:14:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			356,00	
21/02/2024 09:14:57	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)			355,00	
21/02/2024 09:15:06	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			352,00	
21/02/2024 09:15:11	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 140)			350,00	
21/02/2024 09:15:22	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			349,99	
21/02/2024 09:16:15	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)			349,90	
21/02/2024 09:16:31	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			349,80	
21/02/2024 09:16:44	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 149)			349,70	
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA						
21/02/2024 09:18:50	HABILITAÇÃO					

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	034	15.159.393/0001-58	200,03	170,00		Sim

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	037	29.416.163/0001-31	200,03	174,90	2,88	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	146	45.486.506/0001-90	200,03	179,48	2,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA				
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			200,03
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			200,03
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			200,03
21/02/2024 09:09:34	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			192,00
21/02/2024 09:11:29	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			190,00
21/02/2024 09:11:56	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			189,90
21/02/2024 09:12:29	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			189,85
21/02/2024 09:12:54	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			189,50
21/02/2024 09:14:08	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			188,00
21/02/2024 09:14:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			187,00
21/02/2024 09:15:24	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			186,90
21/02/2024 09:15:39	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			185,00
21/02/2024 09:15:46	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			180,00
21/02/2024 09:17:39	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			179,90
21/02/2024 09:17:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:17:45	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			179,50
21/02/2024 09:18:37	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			179,49
21/02/2024 09:18:44	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			179,48
21/02/2024 09:19:22	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			178,00
21/02/2024 09:20:02	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			177,90
21/02/2024 09:20:28	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			175,00
21/02/2024 09:20:53	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 037)			174,90
21/02/2024 09:21:55	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 034)			170,00
21/02/2024 09:23:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME					
21/02/2024 09:23:56	HABILITAÇÃO				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 899,50	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	056	45.486.506/0001-90	196,00	179,90		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	138	15.159.393/0001-58	196,00	180,00	0,06	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	124	29.416.163/0001-31	196,00	196,00	8,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA				
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 138)			196,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 124)			196,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056)			196,00
21/02/2024 09:09:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056)			185,00
21/02/2024 09:11:42	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 138)			180,00
21/02/2024 09:12:17	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 056)			179,90
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK GAS AMERICA LTDA					
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 700,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	045	15.159.393/0001-58	759,00	700,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	064	29.416.163/0001-31	759,00	759,00	8,43	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	012	45.486.506/0001-90	759,00	759,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2024 09:08:50	DISPUTA		
21/02/2024 09:08:50	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 064)	759,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	759,00
21/02/2024 09:08:50	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 045)	759,00
21/02/2024 09:12:27	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 045)	700,00
21/02/2024 09:18:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME			
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	131	15.159.393/0001-58	643,40	600,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	110	45.486.506/0001-90	643,40	643,40	7,23	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	127	29.416.163/0001-31	643,40	643,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO		
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2024 09:08:51	DISPUTA		
21/02/2024 09:08:51	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 127)	643,40
21/02/2024 09:08:51	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 131)	643,40
21/02/2024 09:08:51	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	643,40
21/02/2024 09:12:16	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 131)	600,00
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/02/2024 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME			
21/02/2024 09:18:51	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FONTANA ORO	Modelo: FONTANA ORO
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	084	15.159.393/0001-58	17,40	10,00		Sim
2 DISK GAS AMERICA LTDA	148	45.486.506/0001-90	17,40	10,49	4,90	Sim
3 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	057	29.416.163/0001-31	17,40	16,40	56,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 057)			17,40
21/02/2024 09:18:58	DISPUTA				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			17,40
21/02/2024 09:18:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			17,40
21/02/2024 09:19:48	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			16,50
21/02/2024 09:20:25	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 057)			16,40
21/02/2024 09:20:42	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			13,50
21/02/2024 09:21:04	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			13,00
21/02/2024 09:22:02	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			12,00
21/02/2024 09:22:28	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,99
21/02/2024 09:23:31	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,98
21/02/2024 09:23:45	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,90
21/02/2024 09:24:00	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,89
21/02/2024 09:24:32	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,80
21/02/2024 09:24:50	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,50
21/02/2024 09:24:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,49
21/02/2024 09:25:09	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			11,48
21/02/2024 09:25:21	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			11,00
21/02/2024 09:27:08	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			10,99
21/02/2024 09:27:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:27:23	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			10,50
21/02/2024 09:27:35	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			10,49
21/02/2024 09:27:53	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)			10,00
21/02/2024 09:29:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME					
21/02/2024 09:29:53	HABILITAÇÃO				

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISK GAS AMERICA LTDA	016	45.486.506/0001-90	36,20	35,00		Sim
2 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	095	29.416.163/0001-31	36,20	36,20	3,43	Sim
3 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	004	15.159.393/0001-58	36,20	36,20	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:18:58	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 095)			36,20
21/02/2024 09:18:58	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 016)			36,20
21/02/2024 09:18:58	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)			36,20
21/02/2024 09:18:58	DISPUTA				
21/02/2024 09:20:01	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 016)			35,00
21/02/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
21/02/2024 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISK GAS AMERICA LTDA					
21/02/2024 09:28:59	HABILITAÇÃO				

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,95	Valor Total: 1.792,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELO CANEI LTDA.	130	45.127.508/0001-93	22,00	11,95		Sim
2 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	022	15.159.393/0001-58	22,00	11,99	0,33	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	097	45.486.506/0001-90	22,00	18,00	50,13	Sim
4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	121	29.416.163/0001-31	22,00	22,00	22,22	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO				
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2024 09:18:59	DISPUTA				
21/02/2024 09:18:59	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 121)			22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 097)			22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)			22,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)			22,00
21/02/2024 09:20:10	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)			21,98
21/02/2024 09:20:12	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 097)			18,00
21/02/2024 09:20:34	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)			15,00
21/02/2024 09:21:23	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)			14,00
21/02/2024 09:26:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)			13,50
21/02/2024 09:26:54	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)			13,00
21/02/2024 09:27:13	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)			12,00
21/02/2024 09:27:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/02/2024 09:28:03	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 022)			11,99
21/02/2024 09:28:45	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 130)			11,95
21/02/2024 09:30:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELO CANEI LTDA.					
21/02/2024 09:30:45	HABILITAÇÃO				

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	083 15.159.393/0001-58	20,00	9,00		Sim
2 GELO CANEI LTDA.	073 45.127.508/0001-93	20,00	9,90	10,00	Sim
3 DISK GAS AMERICA LTDA	130 45.486.506/0001-90	20,00	13,30	34,34	Sim
4 J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA	035 29.416.163/0001-31	20,00	20,00	50,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

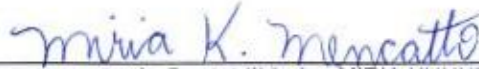
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

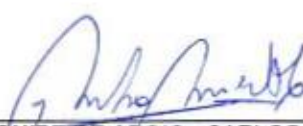
MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

05/02/2024 15:32:24	PUBLICADO		
06/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2024 09:18:59	DISPUTA		
21/02/2024 09:18:59	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 035)	20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	20,00
21/02/2024 09:18:59	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)	20,00
21/02/2024 09:20:14	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)	19,97
21/02/2024 09:20:22	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	16,50
21/02/2024 09:20:29	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)	14,00
21/02/2024 09:21:30	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	13,50
21/02/2024 09:22:36	LANCE	DISK GAS AMERICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	13,30
21/02/2024 09:23:01	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	13,00
21/02/2024 09:27:17	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)	11,00
21/02/2024 09:27:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/02/2024 09:27:38	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	10,00
21/02/2024 09:28:49	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 073)	9,90
21/02/2024 09:29:35	LANCE	KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	9,00
21/02/2024 09:31:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME			
21/02/2024 09:31:35	HABILITAÇÃO		


 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING


 Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO


 EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 10/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 05/02/2024 15:32:25

				TOTAL DO PROCESSO: 142.407,00
AUTO POSTO TAYSON LTDA			00.115.830/0001-64	91.425,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 81,00	Total: 42.525,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:	
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614				
Quantidade: 525	Val. Ref.: 119,40	Valor Unit.: 81,00		Total Item: 42.525,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 326,00	Total: 48.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRAS	Modelo:	
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 411,80	Valor Unit.: 326,00		Total Item: 48.900,00
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME			15.159.393/0001-58	30.455,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 93,00	Total: 16.275,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614				
Quantidade: 175	Val. Ref.: 119,40	Valor Unit.: 93,00		Total Item: 16.275,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 170,00	Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 200,03	Valor Unit.: 170,00		Total Item: 5.100,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 700,00	Total: 700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 759,00	Valor Unit.: 700,00		Total Item: 700,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 600,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGASBRASS	Modelo: SUPERGASBRASS	
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 643,40	Valor Unit.: 600,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 10,00	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FONTANA ORO	Modelo: FONTANA ORO	
Descrição: CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 250	Val. Ref.: 17,40	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 2.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 083 Lance: 9,00	Total: 2.880,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERUILE	Modelo: PERUILE
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.880,00
J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA		29.416.163/0001-31	17.485,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 349,70	Total: 17.485,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: supergasbras	Modelo: glp 45
Descrição: GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 411,80	Valor Unit.: 349,70	Total Item: 17.485,00
DISK GAS AMERICA LTDA		45.486.506/0001-90	1.249,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 179,90	Total: 899,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 196,00	Valor Unit.: 179,90	Total Item: 899,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 35,00	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A Definir	Modelo: A Definir
Descrição: RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 36,20	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 350,00
GELO CANEI LTDA.		45.127.508/0001-93	1.792,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 11,95	Total: 1.792,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: CRISTAL AZUL
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 22,00	Valor Unit.: 11,95	Total Item: 1.792,50

m

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ Nº 00.115.830/0001-64**

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 91.425,00 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

➤ **KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.159.393/0001-58**

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 93,00	R\$ 16.275,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 700,00	R\$ 700,00



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000403

08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 30.455,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

➤ J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

➤ DISK GAS AMERICA LTDA - CNPJ Nº 45.486.506/0001-90

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 179,90	R\$ 899,50
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

➤ GELO CANEI LTDA - CNPJ Nº 45.127.508/0001-93

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000404

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

> NÃO HOUE

Inabilitações

> NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2024, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ Nº 00.115.830/0001-64
LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 91.425,00 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.159.393/0001-58
LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	R\$ 93,00	R\$ 16.275,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 9,00	R\$ 2.850,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 30.455,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DISK GAS AMERICA LTDA - CNPJ Nº 45.486.506/0001-90
LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 179,90	R\$ 899,50
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

GELO CANEI LTDA - CNPJ Nº 45.127.508/0001-93
LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

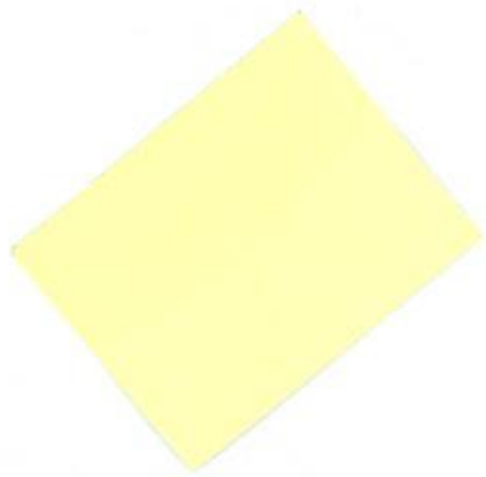
Pregocira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:92E3EC68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Nº 07/2024

Não existem recursos para este processo.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024
Processo Adm: N° 10/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.407,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais): **J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA** (29416163000131) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 17.485,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **AUTO POSTO TAYSON LTDA** (00115830000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME** (15159393000158) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 12 no valor total de R\$ 30.455,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **GELO CANEI LTDA.** (45127508000193) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 1.792,50 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **DISK GAS AMERICA LTDA** (45486506000190) com os lotes: 6, 10 no valor total de R\$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).


VANESSA MACAGRAN ACUNHA DENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETO: Parecer Homologação

DEPARTAMENTOS: Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias

MODO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021

VALOR MÁXIMO: 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante conferência de qualidade e quantidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do certame e, considerando a ausência do Procurador do Município, por caráter excepcional, esta Assessoria Jurídica realizará análise da fase externa do presente certame licitatório.

DO CERTAME LICITATÓRIO

O aviso de licitação foi publicado nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná - AMP, no mural de licitações do TCE/PR, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, obedecendo ao contido no Artigo 54 da Lei 14.133/21, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 21/02/2024, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no Artigo 55, inciso I, da Lei 14.133/2021.

No momento de abertura das propostas, 05 (cinco) empresas participaram do certame, tendo sido acostado aos autos as propostas das empresas participantes, cuja análise documental foi realizada pela pregoeira e sua equipe de apoio. Da mesma forma, cumpre salientar que os



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000410

documentos de habilitação dos vencedores foram aprovados pela pregoeira, restando devidamente assinados pelos integrantes da comissão.

DOS VENCEDORES FINAIS

O processo licitatório teve como valor final o montante de R\$ 142.407,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais), tendo como vencedores as seguintes empresas:

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (29416163000131) com os lotes: 4 no Valor Total de R\$ 17.485,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

AUTO POSTO TAYSON LTDA (00115830000164) com os lotes: 1 e 2 no Valor Total de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (15159393000158) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9 e 12 no Valor Total de R\$ 30.455,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

GELO CANEI LTDA. (45127508000193) com os lotes: 11 no Valor Total de R\$ 1.792,50 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DISK GAS AMERICA LTDA (45486506000190) com os lotes: 6 e 10 no Valor Total de R\$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Posteriormente, em análise das Certidões Negativas de Pendências do TCE/PR, resultaram no seguinte:

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 29.416.163/0001-31 - Certidão TCE/PR Nº 35979020

AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ Nº 00.115.830/0001-64 - Certidão TCE/PR Nº 468116696

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.159.393/0001-58 - Certidão TCE/PR Nº 607102817

GELO CANEI LTDA - CNPJ Nº 45.127.508/0001-93 - Certidão TCE/PR Nº 105822247

DISK GAS AMERICA LTDA - CNPJ Nº 45.486.506/0001-90 - Certidão TCE/PR Nº 523500069

As consultas não possuíram registros de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000411

e sua equipe de apoio, não se observa na fase externa do presente certame, portanto, ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
ASSESSOR JURÍDICO


OAB/PR N° 110.637

**BLL COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 10/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.407,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais): J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (29416163000131) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 17.485,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). AUTO POSTO TAYSON LTDA (00115830000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (15159393000158) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 12 no valor total de R\$ 30.455,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). GELO CANEI LTDA. (45127508000193) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 1.792,50 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DISK GAS AMERICA LTDA (45486506000190) com os lotes: 6, 10 no valor total de R\$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).


GERSIL FRANCISCO GUSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 10/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.407,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais): J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA (29416163000131) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 17.485,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). AUTO POSTO TAYSON LTDA (00115830000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME (15159303000158) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 12 no valor total de R\$ 30.455,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). GELO CANEI LTDA. (45127508000193) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 1.792,50 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DISK GAS AMERICA LTDA (45486506000190) com os lotes: 6, 10 no valor total de R\$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024


GERSON FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Adm: Nº 10/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.407,00(cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sete reais):J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA(29416163000131) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 17.485,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).AUTO POSTO TAYSON LTDA(00115830000164) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME(15159393000158) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 12 no valor total de R\$ 30.455,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).GELO CANEI LTDA.(45127508000193) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 1.792,50 (um mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).DISK GAS AMERICA LTDA(45486506000190) com os lotes: 6, 10 no valor total de R\$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F6BF863

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 07/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **AUTO POSTO TAYSON LTDA**, com sede a Avenida Brasil, Nº 194, Bairro Centro, na cidade de **Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **00.115.830/0001-64**, representada por seu representante legal devidamente constituído no

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

g

m
Jussara
A
G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000416

Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sra. Cleni Macagnan, estado civil separada judicialmente, profissão empresária, inscrita no CPF N° 975.248.329-15 e portadora do RG N° 4.751.016-3 SSP/PR, residente a Avenida São Paulo, N° s/n, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 91.425,00 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

M
[Handwritten signatures]



de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

m
g
Juno
St



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000419

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no

m
g
A
J
E



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Júlio' and several smaller initials.



PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 07/2023** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

m
g
j
St



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

m

g A [Signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000423

processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e

m
g
Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

m

g





000425

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Juila
AUTO POSTO TAYSON LTDA

CNPJ Nº 00.115.830/0001-64

Cleni Macagnan - Representante Legal

Vanessa M.A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Miriam K. Mencatto
MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO

Carlos Sniezko
CARLOS SNIEZKO

EQUIPE DE APOIO

J



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 07/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, Nº 268, Bairro Centro, na cidade de **Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **15.159.393/0001-58**, representada por seu representante legal devidamente constituído

U. Gussó

M
g *St*



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000427

no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. Nene Pedro Kammers Junior, estado civil casado, profissão empresário, inscrito no CPF N° 059.058.309-32 e portador do RG N° 9.419.036-3 SSP/PR, residente a Avenida Brasil, N° 274, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 93,00	R\$ 16.275,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL	FONTANA ORO	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00

Handwritten signatures and initials:
Kammers
g
m
J
S.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			GARRAFÃO COM 20 LITROS			
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PERUILE	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 30.455,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

Hammara

g

J

Et

m



- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem

Hammes

g

m
St



contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 07/2023** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento



definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

Handwritten signatures and initials:
g Hammens J m
@



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000434

- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.0112.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000436

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME
CNPJ Nº 15.159.393/0001-58
Nene Pedro Kammers Junior - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


MIRIA KUNHEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO


CARLOS SNIEZKO
EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 07/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA**, com sede a Rua Mato Grosso, Nº 914, Bairro Centro, na cidade de **Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **29.416.163/0001-31**, representada por seu representante legal devidamente constituído

ml
g
Est



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000438

no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. Lucas da Silva Winter**, estado civil solteiro, profissão empresário, inscrito no CPF N° 127.674.949-05 e portador do RG N° 13.001.017-2 SSP/PR, residente a Rua Mato Grosso, N° 914 Fundos, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 - GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de



contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

g m nelo
J
G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g m f nel
St



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000441

- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

g

m

nd
A
E



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000442

- g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no

Handwritten signatures and initials: 'nd', 'm', and a large signature.



Edital do Pregão Eletrônico N° 07/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano,

g m J Nd
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000444

mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.0112.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;

g m d
Handwritten initials and signatures in blue ink.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000445

- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo

g m
nd
t



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000446

das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

Lucas da Silva Winter - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Miria K. Mencatto
MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO

Carlos Sniezko

CARLOS SNIEZKO

EQUIPE DE APOIO

Nelso

J

g



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 07/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **DISK GAS AMERICA LTDA**, com sede a Avenida Brasil, Nº 60, Bairro Jardim América, na cidade de **Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **45.486.506/0001-90**, representada por seu representante legal devidamente constituído

m
g
J. M. B.



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000449

no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sra. Marisete da Silva Neis, estado civil casada, profissão empresária, inscrita no CPF N° 070.396.109-81, residente a Avenida Brasil, N° 60, Casa frente, Bairro Jardim América, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 179,90	R\$ 899,50
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 350,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

m
J. St.
MB.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Handwritten signatures and initials: 'g', 'M', and a signature that appears to be 'M.B.' with a date '12/12'.



PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Handwritten signatures and initials: 'm', 'g', and a large signature 'J. S. P.' with 'M. B.' below it.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000452

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

g
f
m
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000453

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

g J @ E M



CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 07/2023** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

g

m
t
mb



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000455

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.0112.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

m
J. M. B.
S.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000456

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a

m
g
J
mbs



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.


PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal


DISK GAS AMERICA LTDA
CNPJ Nº 45.486.506/0001-90
Marisete da Silva Neis - Representante Legal







Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Miriam K. Mencatto
MIRIAM KUNHEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO

Carlos Sniezko
CARLOS SNIEZKO
EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 07/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **GELO CANEI LTDA**, com sede a **Rua Caveuna, Nº 1339, Sala 04, Bairro Bom Pastor**, na cidade de **Quedas do Iguaçu/PR**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **45.127.508/0001-93**, representada por seu representante legal devidamente constituído no

g

m
E



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000460

Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. Geovani de Camargo Fornari, estado civil solteiro, profissão empresário, inscrito no CPF N° 094.264.519-78 e portador do RG N° 107921699 SSP/PR, residente a Travessa Limeiras, N° 350, Bom Pastor, na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL	R\$ 11,95	RS 1.792,50

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000467

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000462

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000463

- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

J M
E



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000465

Edital do Pregão Eletrônico N° 07/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano,

m
j
Et



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000466

mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- f) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- m) 09.0112.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- q) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- t) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70;

m
J
Et



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000467

- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo

m
J
St



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000468

das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

GELO CANEI Assinado de forma digital
LTDA:4512750 por GELO CANEI
8000193 LTDA:45127508000193
Dados: 2024.02.29
14:57:28 -03'00'

GELO CANEI LTDA

CNPJ Nº 45.127.508/0001-93

Geovani de Camargo Fornari - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Miria K. Mincatto
MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO

Carlos Sniezko

CARLOS SНИЕZKO

EQUIPE DE APOIO

000469

4



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 91.425,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000471

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58

LOTE 02 – GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	175	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 93,00	R\$ 16.275,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	FONTANA ORO	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PERUILE	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.455,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000472

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.416.163/0001-31

LOTE 02 – GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000473

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: DISK GAS AMERICA LTDA – CNPJ Nº 45.486.506/0001-90

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 179,90	R\$ 899,50
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000474

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: GELO CANEI LTDA – CNPJ Nº 45.127.508/0001-93

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 - GÁS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00
02	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 326,00	R\$ 48.900,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 91.425,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58

LOTE 02 – GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP – REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	175	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRASS	R\$ 93,00	R\$ 16.275,00

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP – REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
07	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRASS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
09	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	FONTANA ORO	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
12	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PERULE	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.455,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: J.L. WINTER TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 29.416.163/0001-31

LOTE 02 – GÁS - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP – REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRASS	R\$ 349,70	R\$ 17.485,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISK GAS AMERICA LTDA – CNPJ N° 45.486.506/0001-90

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP – REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	R\$ 179,90	R\$ 899,50
10	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 07/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GELO CANEI LTDA – CNPJ N° 45.127.508/0001-93

LOTE 03 - GÁS, ÁGUA E RECIPIENTES - EXCLUSIVO ME/EPP – REGIONAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

000477

Data da assinatura: 29/02/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 07/2024.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F1B1B41C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2024. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SНИЕZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de março de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


CARLOS SНИЕZKO
Equipe de Apoio


MIRIA KUHNEN MENCATTO
Equipe de Apoio